



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite
Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart
(substituído no decurso da Sessão pelo
Deputado Hélio Pombó)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foram lidos os requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, tendo sido referidas as propostas de resolução e de diploma que deram entrada na Mesa.

Na sequência de intervenção feita na Sessão anterior pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, usou da palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa (PS), tendo intervenido seguidamente o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Passou-se, de seguida, às **intervenções de interesse político relevante para a Região**, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Melo Alves (PSD), José Decq Mota (PCP), José Manuel Bettencourt (PS), Dionísio Sousa (PS), Paulo Teixeira (PS) e Pacheco de Almeida (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima.

No **Período da Ordem do Dia** procedeu-se à apreciação dos seguintes pedidos de parecer, solicitados pela Assembleia da República:

- **Pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 40/V, que dá nova redacção a vários artigos da Lei nº 69/78 de 3 de Novembro (Recenseamento Eleitoral).**

Sobre este assunto foram apresentadas duas Propostas de Resolução, uma pelo Partido Social Democrata e outra pelo Partido Socialista, as quais foram tomadas como base para a discussão da matéria em epígrafe.

Feita a apresentação da Proposta do PS, pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa (PS), iniciaram-se os debates, nos quais intervieram os Srs. Deputados João Carlos Macedo, (PS), Melo Alves (PSD), José Decq Mota (PCP), José Ramos Dias (CDS), Dionísio Sousa (PS), Carlos César (PS), Fernando Faria (PSD) e Manuel Goulart (PS).

Submetidas à votação, foi aprovada por maioria a Proposta de Resolução do PSD.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Dionísio Sousa (PS), e Renato Moura (PSD).

-**Pedido de parecer sobre a composição da Comissão criada pela Proposta de Lei Nº 6/V, relativa**

ao exercício da actividade da radiodifusão.

Sobre esta matéria o Partido Social Democrata apresentou uma Proposta de Resolução, a qual foi tomada como base na discussão.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Dionísio Sousa (PS), José Ramos Dias (CDS), José Decq Mota (PCP) e Borges de Carvalho (PSD), tendo a Proposta de Resolução do PSD sido aprovada por unanimidade.

Foram ainda apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- Anteproposta de Lei relativa à contracção dum empréstimo pelo Governo Regional junto do Banco Europeu de Investimento.

Após a apresentação, feita pelo Sr. Secretário Regional do Trabalho, Manuel Arruda, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio Sousa (PS), Raimundo Mesquita (PS), Pacheco de Almeida (PSD), José Decq Mota (PCP), Jorge Cruz (PSD) e José Ramos Dias (CDS), bem como o Sr. Secretário Regional do Trabalho, Manuel Arruda.

Submetida à votação, foi a mesma aprovada por maioria, tanto na generalidade como na especialidade. Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Dionísio Sousa (PS) e José Decq Mota (PCP).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à "Conservação, manutenção e limpeza das testadas dos prédios confinantes com vias públicas municipais".

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, que pretende alterar o Decreto Legislativo Regional Nº 9/83/A, de 18 de Março, referente ao estabelecimento de medidas que salvaguardem a facilidade de circulação de veículos e a segurança geral dos utentes das estradas.

Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Em virtude de se ter chegado à hora regimental para o terminus da Sessão, a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Reservas Florestais Naturais" foi agendada para a Sessão seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Alvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Melo Alves, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; CDS-José Ramos dias; PCP-José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 38 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Eram 15.00 horas)

Vamos passar ao nosso **Período de Antes da Ordem do Dia.**

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de dar conhecimento dos requerimentos, bem como das propostas de resolução e de diploma apresenta-

das à Mesa.

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, do seguinte teor:

"O exercício da capacidade de fiscalização dos actos do Governo Regional exige o cabal esclarecimento de processos que pela sua origem, desenvolvimento e desfecho se tornaram notados e falados e sobre os quais pouca luz se fez ou se faz.

O esclarecimento desses assuntos é tanto mais necessário quanto, eventualmente, se tratem de processos que podem ter lesado o Orçamento Regional em verbas de valor importante.

É neste quadro que ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeiro ao Governo Regional resposta urgente às seguintes questões:

1ª - O valor da compra dos aviões AVRO actualmente em serviço sob a matrícula "TAH" e "TAQ" foi alterado após rescisão do contrato que levava à compra de um avião BAE 147?

Em caso afirmativo quais os valores dessa compra antes e depois da rescisão?

2ª - O valor da venda dos aviões AVRO de matrícula "TAQ" e "TAH" foi alterado após a rescisão do contrato de compra do BAE 147?

Em caso afirmativo quais os valores dessa venda antes e depois da rescisão?

3º - Qual o valor global das peças e equipamento destinadas ao avião BAE 147 e que já tinham sido adquiridos pela SATA? Quais as dificuldades de transacção desses materiais?

4º - O custo da formação de tripulações para o avião BAE 147 foi alterado para mais após a rescisão do contrato de compra?

Sala das Sessões 17/05/88.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, Francisco de Sousa, João de Braga e Paulo Teixeira, do seguinte teor:

"O Jornal Oficial I Série nº 17 de 6 de Maio de 1986 publica a Resolução nº 65/86 que atribui um subsídio de fixação aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos Açores.

Esta Resolução no seu artigo 9º "regulamenta" as situações existentes que se prendem com os "funcionários que pertenciam aos quadros dos serviços da extinta Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada, e de serviços do Estado a cargo da extinta Junta, bem como dos serviços do ex-Ministério das Obras Públicas, que foram integrados nos quadros da Administração Regional Autónoma dos Açores e que tinham direito ao subsídio criado pelos Decretos-Leis nº 44 109 e 46 798, respectivamente de 21 de Dezembro de 1961 e de 30 de Dezembro de 1965".

Nesse artigo, no seu ponto 2 diz-se que "Ao restante que apesar de não existir diploma legal que o fundamente, tem vindo a auferir o subsídio referido nos números anteriores, ser-lhe-á reduzido aquele, **na proporção de 10% ao ano, até à respectiva extinção**".

Os Deputados Regionais do Partido Socialista abaixo-assinados discordam da interpretação e concretização que foi dada pela Administração Regional ao conteúdo do referido artigo 9º na medida em que, não aceitam a situação criada:

- a) Nos vencimentos do mês de Junho de 1986 foi retirado um terço do subsídio que vinham recebendo os funcionários mencionados;
- b) No mês de Junho de 1987 foram retirados dois terços do subsídio que vinham recebendo os funcionários referidos;
- c) Nas folhas de vencimentos já elaborados do mês de Junho de 1988 foi retirada a totalidade do subsídio mencionado aos trabalhadores não abrangidos pelo ponto 1 do artigo 9º da Resolução nº 65/86 de 6 de Maio de 1986.

Os Deputados Regionais do Partido Socialista abaixo-assinados têm daquele artigo a seguinte leitura:

a) Todos os funcionários e agentes da Função Pública que se encontrem ao serviço em 6 de Maio de 1986 na Ilha de Santa Maria deveriam continuar a percebê-lo até à respectiva cessação de funções;

b) Todos os trabalhadores sem o estatuto de funcionários e agentes da Função Pública que se encontravam ao serviço de quaisquer serviços dependentes da Administração Regional ou Local na Ilha de Santa Maria da Região Autónoma dos Açores em 6 de Maio de 1986 e para os quais "não existir diploma legal que o fundamente" e "têm vindo a auferir o subsídio" o mesmo ser-lhe-á reduzido "na proporção de 10% ao ano, até à respectiva extinção";

c) Para os trabalhadores referidos na alínea b) anterior ser-lhe-á reduzido o subsídio em 10% ao ano, pelo que entendemos que em 6 de Maio de 1986 o subsídio seria reduzido a 90%, em Maio de 1987 a 80%, em Maio de 1988 a 70%, em Maio de 1989 a 60%, em Maio de 1990 a 50%, em Maio de 1991 a 40%, em Maio de 1992 a 30%, em Maio de 1993 a 20%, em Maio de 1994 a 10%, em Maio de 1995 seria definitivamente reduzido.

Face ao exposto e, considerando a carência de professores do 1º ciclo do ensino básico na área de jurisdição da Direcção Escolar de Ponta Delgada, considerando o nível de custo de vida na Ilha de Santa Maria, considerando o custo de aquisição ou aluguer de habitação na Ilha de Santa Maria, considerando as normas estatutárias e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1. Quais os critérios em que se baseou para retirar o subsídio a que tinham **direito**, criado pelos Decretos-Leis nºs 44 109 e 46 798, respectivamente de 21 de Dezembro de 1961 e de 30 de Dezembro de 1965, os trabalhadores marienses?

2. Qual a interpretação que a Administração Pública Regional deu à parte final do ponto 2 do artigo 9º da Resolução nº 65/86: "ser-lhe-á reduzido, na proporção de 10% ao ano, até à respectiva extinção" porque, em Junho de 1988, retira na totalidade aquele subsídio?

3. Quando criará o Governo Regional dos Açores diploma que atribua aos docentes do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar os incentivos previstos no Decreto Legislativo Regional nº 2/84/A, de 13 de Janeiro, e já em vigor para os docentes do 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Maio de 1988.

Os Deputados Regionais do PS, Francisco de Sousa, João de Braga, Paulo Teixeira.

Secretário: Um requerimento do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, do seguinte teor:

"Nos termos regimentais e estatutários aplicáveis requeiro ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas uma informação detalhada sobre o surto de paratuberculose que se verifica no efectivo bovino da Ilha Terceira, solicitando que essa informação, tão completa quanto possível, considere entre outros, os pontos seguintes:

1º - Quando foi detectada a doença.

2º - Que medidas são possíveis tomar nestes casos e quais foram tomadas.

3º - Que restrições foram impostas à exportação.

5º - Qual a situação, face a esta doença, dos efectivos bovinos das outras ilhas.

Agradecia ainda que me fosse dada informação precisa e rigorosa se no início dos anos 80 foi efectuado algum ou alguns estudos, por técnicos dos serviços oficiais regionais sobre a incidência desta doença na Região e qual o uso que desses trabalhos foi feito?

Sala das Sessões, 17/05/88

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota".

Secretário (Jorge Cabral): Estão presentes na Mesa da Assembleia Regional as seguintes iniciativas legislativas:

- Proposta de Resolução do Grupo Parlamentar do Partido Socialista relativa ao pedido de parecer pela Assembleia da República sobre a Proposta de Lei nº 40/V, que altera a redacção de diversos artigos da Lei nº 69/78, de 3 de Novembro.

- Proposta de Resolução do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata também sobre a Proposta de Lei nº 40/V, que dá nova redacção a vários artigos da Lei nº 69/78, de 3 de Novembro.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, sobre "Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno", que baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, sobre "Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT)". Tal como a anterior baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, sobre "Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR) - Indústria Extractiva e Transformadora". Baixou igualmente à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Presidente: Srs. Deputados, passamos então ao Período de Antes da Ordem do Dia destinado ao tratamento de assuntos de interesse relevante

para a Região.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Melo Alves. Tem a palavra...

O Sr. Deputado Dionísio Sousa pede a palavra para?

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma interpelação à Mesa, relacionada com a discussão havida ontem. Suponho que o Sr. Presidente não estava presente no momento em que se encerrou a discussão, no Período de Antes da Ordem do Dia, relacionada com uma intervenção.

Presidente: Não estava realmente presente.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Eu tinha pedido uma inscrição para a continuação dessa discussão. Não sei se poderá ser resolvido o problema...

Presidente: Eu peço desculpa, mas - como já referi - não estive presente nessa parte da Sessão e daí o lapso. Assim sendo, tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que, passadas quase 24 horas sobre o assunto aqui abordado ontem, da paratuberculose ou doença de John, é um pouco voltar à "vacafria" quase em termos literais, mas interessar-me-ia apenas precisar algumas deturpações que foram feitas em relação a algumas afirmações que eu próprio fiz. Era apenas para o esclarecimento destas afirmações e para uma pergunta final.

Recordo às pessoas - mesmo àquelas que porventura não estejam interessadas nisso - que ontem referi que se podia verificar um progressivo refinamento da estratégia de bloqueamento e de estrangulamento da economia regional, nomeadamente do sector agrícola, por parte dos responsáveis do sector no Continente e tinha referido três etapas possíveis com características diferentes. Uma delas - a inicial - teria sido um subsídio que iria prejudicar os industriais de lacticínios dos Açores e esse problema tinha sido resolvido com relativa rapidez: primeiro, porque era uma medida claramente política e era fácil desmontá-la, desmistificá-la; depois, porque atingia um sector com defesas também fáceis; seguiu-se uma outra fase em que se passou a um ataque aos produtores da Região, mas com uma medida ainda de carácter político e que abrangia toda a Região, exactamente como a primeira; e uma terceira fase - que era a que tinha nascido agora com o problema da paratuberculose - que era acrescida de um novo refinamento - já não se tratava de uma medida de carácter explicitamente político - mas que se situava num outro domínio que parecia exclusivamente técnico. Daí a maior dificuldade em desmonstrar essa medida e em combatê-la politicamente, estando nós perfeitamente

conscientes de que se tratava também de uma medida de carácter político, embora esse "político" possa até ser entendido no sentido global, ou seja, de uma actuação no domínio sanitário que tem por detrás de si outras motivações, que podem até ser relativamente complexas.

Foi em relação a estas afirmações que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas acabou por dizer que em relação a isso tinha acontecido precisamente o contrário do que eu tinha dito.

O que eu disse - e é apenas para precisar esse aspecto - foi exactamente isto e o facto de - que foi o argumento apontado pelo Sr. Secretário - a medida em relação à suspensão dos apoios da CEE para a importação de gado pelos produtores açorianos, ter sido levantada, não infirma nem confirma, não tem nada a ver com esse escalonamento ou com essa perspectiva em relação à situação e às relações entre agricultura regional e agricultura nacional, que é efectivamente um dos aspectos que tem que ser repensado, para que se consigam obter parâmetros de actuação com alguma coincidência e não hajam interesses divergentes.

Sem uma nova reformulação do processo de relacionamento, a nível político, entre esses dois aspectos não haverá efectivamente saída para a agricultura regional. Foi disso que efectivamente não se cuidou eficientemente até este momento.

Quanto à minha posição como terceirense em relação às restantes ilhas, gostaria de dizer o seguinte:

- Nunca parti do pressuposto que me foi atribuído: de que "a Terceira tem esse problema; as outras também tenham e se afoguem simultaneamente". Eu apenas pus em paralelismo que o Governo Regional, voluntariamente ou não, tinha sido levado a aceitar perante as restantes ilhas exactamente a posição que o Governo da República aceitou na sua relação para si próprio e para com os Açores, ou seja, a considerar, sem qualquer rastreio, sem qualquer razão para isso, que no Continente não havia manifestações da doença, classificando-a como praticamente inexistente, o que é efectivamente insustentável e a experiência demonstrou-o.

Portanto, não se trata de dizer que se afundem todos juntos: trata-se apenas de chamar a atenção de que se neste momento a Terceira foi o elo mais fraco da cadeia que foi atacado, as outras ilhas não estão efectivamente defendidas de posteriormente o virem a ser.

E uma última questão - que é uma pergunta - que é aquela que mais interessa:

- Há alguns dias houve na Terceira uma reunião para tratar desses assuntos, promovida pelos lavradores, à qual estiveram presentes Deputados

de todos os partidos que têm representantes eleitos na Assembleia Regional e uma das coisas que foi referida foi que o Sr. Secretário iria neste fim de semana a Lisboa e, com os novos dados que teria na mão, tentaria negociar tecnicamente - como diz o Sr. Secretário - soluções para esta situação. O que eu gostaria de saber neste momento - e isso interessaria, julgo eu, a todos, nomeadamente àqueles que esperam uma solução para este caso - era se dessa reunião do passado fim de semana resultou alguma perspectiva de solução ou algumas soluções para esta problemática.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para responder.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, para reafirmar aquilo que disse ontem em relação às três etapas definidas pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa:

- Em primeiro lugar, o subsídio de 11\$60 passou posteriormente para 3\$30 e será eliminado no dia 31 deste mês.

- Em segundo lugar, a suspensão das ajudas comunitárias não é uma suspensão à importação de animais, Sr. Deputado: é uma suspensão em todo o território nacional à aquisição de bovinos leiteiros, a qual foi já levantada exclusivamente para a Região Autónoma dos Açores, mantendo-se todavia no restante território nacional. Isto faz cair pela base a sua argumentação.

Quanto à paratuberculose, já expliquei aqui exaustivamente o que é que se passava; não me vou repetir; já está tudo dito; deixemos o Sr. Deputado com as suas invenções políticas à volta disto.

Eu tenho estado de facto muitas vezes em Lisboa a tratar deste assunto (não ao fim de semana, mas durante a semana!) e portanto têm-se sucedido inúmeras reuniões sobre esta matéria. Na próxima segunda-feira voltarei a estar em Lisboa para tratar deste assunto e logo que tenha dados concretos - e não suposições, nem generalidades - acerca da resolução do problema eles serão comunicados à lavoura terceirense.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Não tem!...

O Orador: Eu não jogo com estas coisas, Sr. Deputado! O Sr. é que joga; eu não!

Quando eu tiver dados concretos comunicá-los-ei à lavoura.

Muito obrigado.

Presidente: Tem então agora a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para uma intervenção sobre assuntos de interesse político relevante para a Região.

Deputado Melo Alves (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um dos últimos diplomas aqui aprovados em 1985, antes de eu ir para a Assembleia da Repúbli-

ca, foi a Lei de Orientação Agrícola, a célebre LOA (estamos muito para a agricultura!).

Recordo bem, ainda, o quase dramatismo da sua discussão neste Parlamento e os excessos e exageros havidos no longuíssimo processo de análise e discussão pública - nos órgãos de informação, nos comícios partidários e através de diversos comunicados dos partidos - que teve lugar durante quase dois anos.

As oposições excederam-se a si próprias em previsões catastróficas e não hesitaram perante contradições óbvias, muitas vezes dentro do próprio partido. Tentaram de todas as formas criar um ambiente popular de repúdio pela LOA e de descrédito no Governo que a propunha e no partido e no Grupo Parlamentar que a defendiam.

Se alguma coisa, porém, as oposições conseguiram foi lançar a confusão momentânea em parte da população. Hoje é bem claro que aquela confusão foi passageira e, por exemplo, o grande "papão" do emparcelamento rural é agora **espontaneamente reclamado** por muitos daqueles que efectivamente **trabalham** na lavoura e dela vivem.

Passados 3 anos, a maioria dos agentes económicos ligados a esta **principal** e fundamental produção da Região pretendem a implementação e o desenvolvimento das reformas previstas ou permitidas pela LOA.

Agora, também na agricultura, e também na agricultura açoriana, se evolui mais rapidamente: hoje, e cada vez mais, os próprios produtores agrícolas compreendem que estamos num espaço de economia aberta, em que a interdependência e a solidariedade, aliadas à competitividade, à produtividade e ao aproveitamento das vantagens comparativas, são absolutamente essenciais ao progresso e, mesmo, à sobrevivência das actividades económicas.

Compreende-se actualmente que a **indispensável** integração na CEE - mesmo que com lógicas e imprescindíveis adaptações à realidade insular de uma Região altamente periférica - implica mudanças e que essas mudanças se devem iniciar desde já, aproveitando-se **realmente** o **período de transição** para a sua verdadeira finalidade: evitar as mudanças bruscas; promover gradativa - e seguramente - as mudanças que engrandecem e libertam: não as que definham e matam.

Estas considerações são sugeridas pelas **dificuldades** graves desde há **poucos meses existentes** quanto a exportação de gado bovino da Ilha Terceira, e, agora, também, de outras ilhas da Região, embora por razões diferentes.

Mais uma vez algumas figuras e partidos da oposição regional vieram para o grande público clamar duramente contra o Governo Regional acusando-o das maiores culpas nestas situações, com excessos que demonstram **grave irresponsabilidade** ou clara **falta de consideração pela própria**

inteligência dos lavradores. Ainda ontem, era aqui referido, praticamente, que o Governo Regional sacrificava a lavoura da Ilha Terceira no altar de Cavaco Silva. Estes dois Governos - o Governo Regional e o Governo da República - sentaram-se muito amigavelmente à mesa para este efeito: para vitimar especificamente a lavoura da Ilha Terceira!

Deputado Carlos César (PS): Não me admirava nada, Sr. Deputado!

O Orador: Ora, na verdade, já não se pode manipular constantemente sectores e classes profissionais sobre **os seus** reais e fundamentais problemas (não estamos em "Asa Branca"!)!

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Parece!

Deputado Carlos César (PS): Temos o "Roque Santeiro"!...

O Orador: Nós não nos sacrificamos nem aos mitos do "Roque Santeiro", nem do milagreiro "Padre Albano", nem vamos sequer com os absurdos discursos do "Professor Astromar"!

(Risos da Câmara)

O Orador: Se ainda há muito a explicar, muita pedagogia a fazer, o certo é que vários lavradores **já compreenderam que o que é realmente importante é a definição de um conjunto de objectivos e de medidas a serem atingidos e implementados através de um plano** devidamente estudado e capazmente executado, que **leve à efectiva modernização e racionalização da agricultura açoriana.**

E sabe-se que esses objectivos e medidas não se alcançam com meras "facilidades": **as mudanças implicam custos e sacrifícios, mas são condição de sobrevivência.** Cada vez vão surgindo mais lavradores dispostos a aceitar novos desafios, inclusivamente o da intervenção na transformação e também no comércio dos seus produtos, através das suas associações, não se deixando ficar inteiramente nas mãos dos intermediários, sejam eles quem forem. Há lavradores dispostos a associar-se para olharem pelos seus próprios interesses, tal como se faz por toda a Europa Comunitária.

Neste momento é certo, porém, que se vive um clima de profunda preocupação, quase de crise, na nossa agropecuária, clima agravado por certos agentes económicos ou forças políticas que esperam tirar dividendos **mesmo na gravidade e na urgência destas questões.**

Eu sei que o Governo da Região, e, especialmente, o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, não só **actua com todo o cuidado e atenção nos problemas da presente conjuntura,** como têm vindo ao longo dos anos a **estudar e a divulgar os grandes objectivos e medidas estruturais necessários.**

Realmente, quantas vezes, à cerca da pecuária, têm sido referidas as questões do emparcelamento,

do ordenamento do território, da melhoria das pastagens, da qualidade do gado, da formação profissional dos agricultores, da higiene, da intervenção das associações dos lavradores, da organização dos mercados agrícolas, da reforma das mentalidades, etc., etc.!!!

Este Governo tem tido coragem e tem tido persistência, como ficou amplamente demonstrado com a LOA. Pois que essa coragem e essa persistência se mantenham para **alimentarem e fazerem frutificar a nova mentalidade que já nasceu em vários agricultores açorianos.**

Venha o Sr. Secretário Regional, e consequentemente os seus serviços, **mais uma vez**, dizer-nos a todos nós açorianos, e sobretudo a todos os lavradores açorianos, o que pensa das dificuldades actuais e das formas de **urgentemente as atenuar** e, sobretudo, o que é preciso fazer, e como se há-de fazer, nos próximos 3 ou 4 anos, para termos uma pecuária devidamente posicionada na Europa Portuguesa e Açoriana que então seremos, aqui, no meio do Atlântico.

Muito obrigado.

(Vozes do PSD: Muito bem!)

(Aplausos do PSD e Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para pedidos de esclarecimento.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Sr. Deputado Melo Alves:

Eu gostava de dirigir ao Sr. Deputado Melo Alves três breves pedidos de esclarecimento suscitados pela sua intervenção, que ouvi, aliás, como sempre, com muita atenção.

O primeiro pedido de esclarecimento diz respeito à parte inicial da intervenção do Sr. Deputado, que refere a Lei de Orientação Agrícola.

O Sr. Deputado refere a Lei de Orientação Agrícola, referindo muito especialmente as divergências que essa Lei suscitou - e, no que toca a nós, suscita -, reportando-se à discussão que, em 85, aqui tivemos sobre essa matéria.

O pedido de esclarecimento que queria fazer ao Sr. Deputado é, rigorosamente e objectivamente, o seguinte:

- Como é que o Sr. Deputado Melo Alves vê, como é que avalia, como é que mede o grau de execução actual da Lei de Orientação Agrícola?

Eu explícito: - Essa Lei, que deu efectivamente extrema polémica aqui nesta Assembleia e também na Região, está em vigor há 3 anos. Eu gostaria que o Sr. Deputado Melo Alves desse a sua opinião sobre o grau de execução dessa Lei, ou seja, sobre a influência que ela teve no desenvolvimento da política agrícola dos Açores.

A segunda questão que queria pôr ao Sr. Deputado é a seguinte:

- A dada altura da sua intervenção refere

uma situação, salvo erro - se bem notei - quase de crise" na agropecuária dos Açores e refere concretamente que essa situação é agravada por alguns agentes económicos e forças políticas. No que respeita a esses "alguns agentes económicos" eu pedia ao Sr. Deputado o favor de explicitar e referir quais são.

A terceira questão que queria colocar ao Sr. Deputado Melo Alves é do seguinte teor:

- O Sr. Deputado, a dada altura, referiu que havia dificuldade de exportação de gado vivo em todas as ilhas, para além daquelas que se verificam por razões sanitárias na Ilha Terceira. Eu também sou dessa opinião.

Gostaria que o Sr. Deputado explicitasse a sua opinião sobre as causas das actuais dificuldades em exportar gado vivo em todas as ilhas da Região.

Muito obrigado.

Presidente: Também para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado José Decq Mota, em parte, abordou a questão que eu queria colocar ao Sr. Deputado Melo Alves.

Julgo que a intervenção do Sr. Deputado Melo Alves ficará a dever-se em grande medida - o que, aliás, merece a minha compreensão - ao facto do Sr. Deputado ter estado ausente da Região Autónoma dos Açores por um período de tempo muito longo, porque, na verdade, a oposição tinha razão aquando da discussão da LOA e não a perdeu pelo facto de não se terem suscitado na Região graves problemas em consequência dessa legislação.

Pedia ao Sr. Deputado que me indicasse um único caso na Região Autónoma dos Açores em que na sequência da aplicação da LOA, por exemplo, se tenha verificado uma expropriação compulsiva relativamente a determinado proprietário por não ter seguido as orientações previstas na Lei para o aspecto da utilização da terra. Peço-lhe que me dê um único caso de uma instrução que tenha sido dada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas relativamente a uma só situação de obrigatoriedade de utilização da terra na base do que determina a legislação.

Se não houve, Sr. Deputado, nenhum motivo de conflito, foi porque de facto, em nossa opinião, a LOA não foi implementada pelo Governo Regional dos Açores: ficou em letra morta, como, aliás, tem ficado variadíssima legislação regional, produzida quer por este Parlamento, quer pelo Governo Regional dos Açores.

No que diz respeito, concretamente, ao caso da paratuberculose, eu gostaria de perguntar

ao Sr. Deputado se tem uma resposta para os lavradores da Ilha Terceira, que neste momento estão sendo objecto de um tratamento por parte do Governo Regional relativamente a determinado tipo de análises que não são feitas nas demais ilhas.

Ninguém pretende prejudicar os lavradores das outras ilhas, mas o lavrador da Terceira não compreende!

O Sr. Secretário da Agricultura e Pescas afirmou ontem nesta Câmara que tinha determinado que essas análises não fossem efectuadas nas outras ilhas, à excepção da Ilha Terceira. Ora, como o Sr. Deputado também tem algumas dúvidas sobre essa matéria, eu convido-o, como, aliás, ontem convidei o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas, a no próximo domingo nos apresentarmos em conjunto na Feira do Gado da Ilha Terceira para que possam explicar essas razões, que os lavradores da Terceira não entendem, junto dos próprios.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa também para pedidos de esclarecimento.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As questões que teria a pôr sobre a aplicação da LOA estão postas, não vou repeti-las, mas podia apenas lembrar mais um facto ou dois:

- Por exemplo: Se o Sr. Deputado Melo Alves sabe ou não se o Governo Regional deu cumprimento a algumas disposições de regulamentação da LOA que estavam lá previstas por um prazo determinado.

Desejava-lhe fazer duas ou três perguntas em relação àquilo que classificou como sendo o quadro de fundo de toda essa questão, que era a manipulação dos partidos políticos em relação à LOA e à situação actual da paratuberculose.

Em relação à LOA, pergunto se - nestes partidos políticos da oposição - se recorda ainda de qual foi o comportamento do PS em relação a esta LOA e, em relação ao caso concreto do emparcelamento, se se lembra ou não que dos pressupostos alternativos que o PS apresentou para as propostas do Governo Regional resultava precisamente esta evolução para o emparcelamento, que era uma evolução que tinha por base as necessidades e as reclamações dos próprios interessados directos - que é isso que o Sr. Deputado diz que neste momento acontece, mas não era isto que estava previsto (e está previsto) na Lei que foi aprovada - ou seja, se essa manipulação abrange também estas propostas alternativas apresentadas, concretamente, pelo PS em relação à LOA.

Em relação à situação actual, pergunto se o Sr. Deputado se recorda ou não de ter estado

Sexta-Feira nos Altares; se se recorda ou não de quem é que promoveu esta reunião e se se recorda ou não que tem aí um caso concreto daquilo que apontou, que é a associação de agricultores e lavradores para defenderem os seus interesses. Mais: desafio-o a provar se nessa reunião, feita directamente com lavradores, houve ou não alguma manipulação dos partidos da oposição e se existe manipulação no facto dos partidos da oposição trazerem este assunto aqui, como, aliás, o Sr. Deputado também trouxe, embora de forma enfiada e atenuada, para não ferir aquilo que não pode ferir, para tentar simultaneamente estar bem com "Deus" e com o "Diabo" - chame "Deus" aos lavradores e "Diabo" ao Governo ou faça o contrário, como achar melhor!

Em tudo isso, onde é que encontra, concretamente e pormenorizadamente, o aspecto de manipulação?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para prestar os esclarecimentos pedidos.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Decq Mota, tal como os outros dois Srs. Deputados interpelantes - o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa - incidiu bastante na LOA. Portanto, a LOA foi aqui um dos grandes assuntos postos em evidência e é natural que assim seja, porque ela não é uma Lei para um mero emparcelamento, para um mero arrendamento, para pormenores: é uma Lei realmente para toda a orientação agrícola desta Região e o seu desenvolvimento implicará diversos factores, ou seja, será em diversas linhas. Não é uma Lei para se implementar num ano ou dois: é uma Lei para a reforma - não a conhecida "Reforma Agrária"! - da agricultura açoriana, em que tem de ter o empenhamento dos lavradores, dos técnicos e da comunidade em geral.

- O que é que ela trouxe de novo?

- Desde já, verifica-se uma coisa, que é indispensável: é uma mentalidade de grande receptividade a algumas - não ainda possivelmente a todas - das vias para que ela aponta. Eu já referi aqui algumas. Não vou descer a pormenores. Esta não é uma Assembleia para questões puramente técnicas: é uma Assembleia para as grandes ideias políticas, para se auscultar do sentir em cada momento da população, do evoluir que há na sociedade e verificar se ainda hoje estamos como estávamos há 3, 4 ou 5 anos e perspetivar qual será a nossa posição daqui a 4 ou 5.

- Agentes económicos que agora intervêm: - Há muitos que intervêm nestas questões relacionadas com a agricultura, nomeadamente na transformação e no comércio. Pois, sabemos todos muito bem - os que têm assistido ultimamente à comunicação social - o conjunto de interventores que

há no comércio das carnes e na lavoura actualmente. Na lavoura da Terceira, por exemplo, surgem já ideias, tentativas de movimentos, para também haver aí uma intervenção.

- Exportação de gado em todas as ilhas da Região: - Por que é que se encontram dificuldades?

Pois, os órgãos de informação também têm referido, umas vezes directamente, mas outras vezes também com a intervenção de agentes económicos. Produção de um lado; comerciantes doutro, é todo o assunto que há que aprofundar e que discutir.

O que é certo é que neste momento parece que no Continente há grande abundância de carne à venda, produzida ou não toda no espaço nacional.

Pois dirá o Sr. Deputado: "mas então o vosso Governo - o "vosso" não, o nosso Governo nacional ("nosso" porque é do PSD) - está a autorizar a importação de mais carne do que aquela que devia, quando não era necessário autorizar tanto"! Mas, Sr. Deputado, nós estamos num período de transição para a CEE e a transição não se faz no ano de 91 ou inícios de 92. E que, acabar repentinamente com todas as restrições, tem que se fazer de facto com transição.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt fazia-me mais perguntas específicas, muito concretas: o que é que eu conheço deste ou daquele acto de execução da Lei de Orientação Agrícola, caso de expropriações, de terras mal aplicadas. Simplesmente, as cartas de solos e todos esses estudos ainda não estão prontos. Era preciso que a Lei avançasse nisso para chegarmos a esse tipo de actuações.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Por isso é que os conflitos ainda não surgiram, Sr. Deputado!

O Orador: - A paratuberculose: - Qual a resposta para os lavradores da Terceira em relação aos das outras ilhas? - A resposta actual foi dada pelo Sr. Secretário Regional e, mais uma vez, não me venham com a questão das outras ilhas, nem queiram!... Bem, eu não quero adiantar mais nada quanto a isso,...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Diga!

Deputado Dionísio Sousa (PS): Não vale a pena!

O Orador: ...porque já conversámos sobre isso na Terceira e já disse concretamente qual era a minha opinião.

Portanto, há da parte da lavoura terceirense o sentido de solidariedade. A lavoura terceirense sabe muito bem que não é beneficiada em nada quando as outras ilhas se vejam também prejudicadas pelos mesmos problemas que a estão a prejudicar! A lavoura da Ilha Terceira não se deixa manipular, nem levar por aqueles apelos de alguns políticos, que foram bastante claros, na televisão

e na rádio, no sentido de que estava a haver uma discriminação para a Terceira e que era muito melhor que estivessemos todos iguais na miséria ou no mal!

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Deputado Carlos Teixeira (PSD): É isso que não percebem!

O Orador: O Sr. Deputado Dionísio Sousa, referindo-se à "situação actual", perguntou-me se eu me recordava da reunião de Sexta-Feira nos Altares; se a Associação de Agricultores tinha sido promovida por ele ou não; onde é que houve manipulação actualmente.

Pois, Sr. Deputado, é precisamente dessa reunião que resulta que as associações da lavoura estão a querer entrar e a tomar mais nas suas mãos o destino e os seus interesses e a intervir - ouviu como eu ouvi, a intenção de passarem a intervir na transformação e no comércio da carne, se possível.

- Onde é que houve manipulação actualmente?

Sr. Deputado, eu não gostava de ser desagradável, mas o Sr. Deputado lembra-se do que é que fez o seu partido na Televisão; do que é que o Sr. Deputado fez também e do que é que disse na Rádio, não em seu nome pessoal, mas numa organização do seu partido! É só isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Melo Alves.

Das respostas do Sr. Deputado Melo Alves eu terei que concluir que o Partido Socialista de facto cada vez tem mais razão nesta matéria e isto porque o Sr. Deputado, na sua intervenção, veio pretender retirar louros ao PSD e ao Governo Regional do PSD de que afinal a perigosíssima LOA não tinha dado problemas de maior e acaba por reconhecer que de facto as questões mais quentes dessa Lei ainda não suscitaram qualquer problema porque ela não está sendo implementada.

A primeira questão que eu punha era esta:

- Já que o Sr. Deputado referiu que a carta de solos não está feita, etc., pergunto se conhece uma única orientação que tenha sido emanada do Governo Regional dos Açores para a lavoura açoriana relativamente à Lei de Orientação Agrícola.

A segunda questão é relativamente à paratuberculose. Eu queria perguntar ao Sr. Deputado Melo Alves se concorda com o critério adoptado pelo Governo Regional dos Açores de, no caso concreto da Ilha Terceira, estar a ter uma intervenção relativamente à aplicação de determinadas análises que dificultam a exportação do gado dos lavradores

da Ilha Terceira em relação a um critério totalmente diferente referente às restantes ilhas. E isto o Sr. Deputado terá que responder, porque no fundo o Sr. Deputado respondeu na sua intervenção ao dizer que se vive hoje nos Açores um clima de quase crise na nossa agropecuária.

O Partido Socialista está preocupado com esse clima de quase crise, que é um facto e que o Sr. Deputado reconheceu! Mas o Partido Socialista quando levanta estas questões é precisamente para que se possam ultrapassar esses problemas!

Os lavradores dos Açores, Sr. Deputado, e em particular, neste caso, os lavradores da Terceira, não estão à espera de desculpas do Governo Regional: estão à espera de respostas concretas para que se possa sair da crise.

Muito obrigado.

Presidente: Também para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Sr. Deputado Melo Alves:

As respostas do Sr. Deputado Melo Alves suscitam-me um esclarecimento muito breve, aliás, como sempre.

Em primeiro lugar, queria dizer o seguinte:

Eu procuro usar estas figuras regimentais com objectividade e dirigi três perguntas objectivas ao Sr. Deputado Melo Alves. Sem qualquer espécie de objectividade - desculpe-me a expressão, Sr. Deputado - não tive resposta para nenhuma delas. Portanto, não houve um esforço de resposta para nenhuma das três questões muito concretas que coloquei, mas a resposta/defesa do Sr. Deputado Melo Alves suscita-me um comentário obrigatório:

- A Lei de Orientação Agrícola, na prática, não está a vigorar nos seus aspectos substanciais porque é - na minha opinião - uma legislação inadequada à realidade que temos. Daí que deu grande debate político aqui nesta Assembleia, mas teve muito pouco resultado prático e em termos de orientação tem muito pouca substância, porque não é uma lei de orientação: é uma lei de reestruturação fundiária não aplicada.

Não podia deixar de explicitar o meu pensamento sobre esta matéria, em função da resposta/defesa do Sr. Deputado Melo Alves.

Em relação às outras duas questões da crise na agropecuária e do papel dos agentes económicos nessa "quase crise" e em relação às questões das dificuldades actuais de exportação de gado vivo, registo que o Sr. Deputado Melo Alves não quis explicitar a sua opinião, para além da "medida curta" que o fez na tribuna.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para responder.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, relativamente às questões da LOA, medidas para o exterior - e exclusivamente ligadas a esta ou àquela alínea da LOA - são poucas as que existem, no entanto, orientações para os serviços de forma a prepararem e a fazerem os estudos necessários a provocar efectivamente depois as orientações concretas, as instruções necessárias aos decretos necessários, elas existem; os gabinetes estão a funcionar. Por exemplo, o gabinete de economia agrária está a funcionar e a fazer esses estudos. Portanto, os estudos estão-se a realizar.

Além disso, todas as medidas que são tomadas pelo Governo têm tido sempre em atenção essa grande orientação que constitui a LOA. Elas estão integradas sempre num determinado conjunto.

Quanto ao problema da paratuberculose, que o Sr. Deputado referiu, eu julgo que não há mais nada a acrescentar ao que já foi aqui dito pelo Sr. Secretário Regional e pelos diversos intervenientes.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Mas o Sr. Deputado pelo menos está de acordo?!

O Orador: Relativamente ao Sr. Deputado Decq Mota, quanto à LOA, não tenho efectivamente mais nada a acrescentar; não vou acrescentar mais nada.

Quanto às outras duas questões que pôs, julgo que respondi claramente, tanto à questão dos agentes económicos, como à questão das dificuldades que as outras ilhas passaram. O que é que queria mais claro do que isso?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei que figura regimental é que hei-de utilizar, mas foram aqui feitas algumas perguntas concretas ao Sr. Deputado Melo Alves que ele de facto não pode nem tem possibilidade de responder e eu gostaria de esclarecer esta Câmara em relação a isso.

Presidente: O Sr. Secretário dá um esclarecimento.

O Orador: Ora bem, em relação à aplicação da Lei de Orientação Agrícola, eu já tive oportunidade de dizer aqui, julgo que duas vezes - aliás, em resposta a perguntas feitas pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa, se não estou enganado - que tinha havido um atraso na aplicação da LOA porque algumas questões subjacentes à sua implementação estavam de facto por fazer.

Neste momento, a regulamentação mais importante da LOA está publicada e em vigor na Região, como seja, por exemplo, a unidade de cultura e o uso dos solos.

Por outro lado, uma coisa que não se dá muito por isso, mas que também é um fenómeno que se passa com frequência, são os pedidos de autorização para construção em solos agrícolas.

Presentemente, as cartas de solos e as cartas de capacidade de uso estão praticamente concluídas, bem como os levantamentos cadastrais, que são terrivelmente complicados, e difíceis mesmo, para se poder implementar operações de emparcelamento integral. Neste momento, por exemplo, existem três áreas da Região que estão numa fase final de elaboração de estudos para que se possa começar o emparcelamento nas mesmas.

Respondendo a uma outra pergunta muito concreta, não houve até agora nenhuma determinação da Secretaria para expropriações por mau uso da terra. A partir da publicação da Portaria, que é relativamente recente, esse acto pode ser posto em prática.

Portanto, a Lei de Orientação Agrícola está sendo implementada, não tão depressa como eu próprio queria, mas está sendo implementada de facto e concretamente e muito brevemente veremos surgir na Região, não tentativas, mas operações claras de emparcelamento.

Sr. Deputado Decq Mota, ainda bem que critica a LOA, porque se o Sr. não a criticasse eu ficava desconfiado. O Sr. faz parte de uma área política substancialmente diferente da minha.

Quanto à afirmação de que a Lei não se aplica porque no fundo é uma operação de reestruturação fundiária que não se quer aplicar, Sr. Deputado, desculpe o preciosíssimo de linguagem, mas qualquer operação de emparcelamento é uma operação de reestruturação fundiária - e vai ser aplicada de facto.

Quanto a uma questão muito concreta, já por duas vezes levantada pelo Sr. Deputado do Partido Socialista da Ilha Terceira, que eu agora não me recordo o nome (desculpe!...)

Deputado Carlos César (PS): Não seja maldizente!

O Orador: Não! Realmente tive agora aqui um esquecimento. De qualquer das maneiras, toda a gente sabe a quem é que me estou a dirigir.

Deputado Carlos César (PS): Já é a 2ª vez que se esquece!

O Orador: Ora bem, eu queria esclarecer o seguinte:

- A pergunta que foi feita ontem e que vai ser respondida novamente é a seguinte:

- Por que é que a lavoura da Ilha Terceira é sujeita a umas análises e as lavouras das outras ilhas não são sujeitas às mesmas análises? Julgo que é esta a pergunta concreta. Ora bem, vou voltar a responder:

- Todos os animais da Ilha Terceira são sujeitos a análises individuais por exigência da Direcção Geral de Pecuária, ou seja, por exigência

do organismo sanitário de destino. Não se executam análises nas outras ilhas porque essa exigência não é feita pelo organismo sanitário de destino.

Portanto, oficialmente é esta a posição - e já ontem lhe expliquei isto! -: as análises são feitas na Ilha Terceira individualmente por exigência do organismo de destino, que protege sanitariamente o território para onde os animais se destinam e quem tem a incumbência de fazer essas análises são os Serviços Sanitários da Ilha Terceira. Ela não pode nem deve ser executada nas outras ilhas porque não houve casos clínicos da doença; não deram origem ao caso que acontece na Ilha Terceira e também não há nenhuma determinação do destino para que se façam estas análises. Por isso, oficialmente, esta é a posição.

Portanto, não vale a pena levantar novamente essa questão, porque ela já foi explicada! O Sr. Deputado pode não aceitar - está no seu pleno direito -; a mim apenas me assiste também o direito de explicar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desajava fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional das Pescas, que não me recordo o nome neste momento, mas que todos os Srs. Deputado sabem quem é!

Antes disso, desejava fazer uma declaração formal de que de facto não aceito as razões invocadas pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, do qual não me recordo o nome! E não aceito, num direito legítimo: não estamos do mesmo lado da política e daí que é plenamente compreensível esta posição!

Mas, pelo vistos, aceitando o Governo Regional dos Açores esta decisão da Direcção Geral de Pecuária, em que só pretende que se façam análises numa das 9 ilhas dos Açores, mesmo a Direcção Geral pelos vistos não tem a preocupação de que se proceda no Continente português à análise do gado que, saído desse território, vem para a Região Autónoma dos Açores e o que eu não percebo é por que é que o Governo Regional dos Açores - e o Sr. Secretário Regional - tendo conhecimento deste critério da Direcção Geral, não levanta junto desse organismo as razões que possam defender a pecuária açoriana. Por um lado, pelos vistos aceita as decisões de que se faça ou não só numa ilha e portanto, como não se exige para as outras deixa-se ficar, mas o Governo não exige a protecção da Região Autónoma dos Açores relativamente ao gado proveniente do Continente que, entrando nesta Região, pode vir infestado dessa doença, como, aliás, é o caso já referido pelo Sr. Secretário, quer na Ilha do Pico com gado manso, quer na Ilha Terceira com gado bravo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Deputado, de facto é muito difícil de explicar-lhe estas coisas!...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Claro! Isso sei eu que é difícil de explicar!

O Orador: ...E porquê? - Porque quem faz as exigências sanitárias são as zonas de destino e não as zonas donde os animais saem! Quando foram feitas exigências do Continente foi porque havia casos clínicos na Ilha Terceira e não havia em mais nenhuma ilha.

Em segundo lugar, quem deve fazer exigências dos animais que vêm do Continente para cá somos nós e a partir do momento em que se detectou pela primeira vez, não animais doentes - atenção! - que é uma coisa completamente diferente, mas animais reagindo positivamente às análises, nós estamos a fazer as mesmas exigências. Isto aconteceu, Sr. Deputado, no dia 28 de Março deste ano!

Portanto, a partir da primeira detecção do primeiro caso nós estamos a fazer as mesmas exigências e vamos fazer as mesmas exigências a bovinos, quer venham do Continente ou do estrangeiro. Nós estamos a cumprir com tudo o que é legalmente possível nesta matéria. O Sr. Deputado é que está a levantar questões que de facto - desculpe dizê-lo - comete erros de "lana caprina" e não os pode cometer porque não domina a matéria, mas de facto a sua ignorância manifesta-se nestes casos!

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): O Sr. Secretário para especialista!...

O Orador: É que - volto a dizer - as exigências de destino estão a ser cumpridas, bem como as exigências, neste momento, de destino dos animais do Continente.

No caso do Pico os animais estão em sequestro; no caso da Ilha Terceira os animais, que são os toiros bravos, estão em observação, porque não se podem manter toiros bravos em sequestro como se podem manter toiros mansos!

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Falta contar o que está por detrás disso!

O Orador: Não está nada por detrás disto, Sr. Deputado! E eu gostaria que o Sr. esclarecesse essa sua piada, que de facto é de mau gosto... e mal educado!

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Eu não esclareço neste momento porque entendo que não devo esclarecer!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Eu tenho que prestar um esclarecimento em função da referência há bocado feita pelo Sr. Secretário no que toca à declaração que imediatamente antes tinha feito. O que eu disse - e queria que ficasse bem claro - foi o seguinte:

- Não considero que a Lei de Orientação Agrícola seja uma verdadeira Lei de Orientação Agrícola: considero que é fundamentalmente uma lei de reestruturação fundiária.

Portanto, pus estas duas ideias e acrescentei uma outra:

- É uma lei de reestruturação fundiária, na minha opinião, inadequada a muitos aspectos da realidade económica e social e por essa razão tem tido extremas dificuldades de aplicação prática, para além das questões meramente técnicas que se levantam.

Foi este conjunto de ideias que pus e não outras interpretações, mais ou menos livres, que o Sr. Secretário quis fazer.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, voltando à sequência das intervenções, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Teixeira.

Deputado Paulo Teixeira (PS): Sr. Presidente da Assembleia Regional, Srs. Deputados, Srs. Presidente e Secretários Regionais:

Temos notado durante o tempo em que somos Deputados Regionais, mas também no período que antecedeu a nossa tomada de posse e em que sempre seguimos com vivo interesse os trabalhos desta Assembleia, que os Deputados de diversas Ilhas trazem a debate, como é seu dever, os problemas de maior importância para as comunidades de que são legítimos representantes. Por variadíssimas vezes matérias são trazidas repetidamente, o que indica que os assuntos não foram resolvidos a contento e que devido à sua importância é necessário que voltem a ser discutidos.

Pode à primeira vista parecer ser este procedimento motivo de alguma monotonia nos trabalhos da Assembleia, mas por outro lado é relevante e legítimo os deputados trazerem a esta Câmara os assuntos quantas vezes o entenderem para melhor cumprirem o seu dever. Como mero exemplo estamo-nos a recordar das intervenções dos Deputados das Flores sobre o futuro Porto daquela ilha e a quase constante falta de géneros de primeira necessidade, o caso da electricidade e saúde do Pico, e, como vem sendo habitual pelos deputados de Santa Maria, o NAV II e as estradas.

Entrando agora no assunto NAV II, julgo que todos nós temos um conhecimento mínimo sobre o "parecer" do Sr. "Ministro dos Transportes e Comunicações que concorda com a transferência para Lisboa do Centro de Controlo Oceânico de Santa Maria. Baseou-se de certeza S. Exa em relatórios elaborados pela ANA-EP e por outros

técnicos para preparar o referido "parecer". Contém estes relatórios várias incorreções que podem ter induzido o Sr. Ministro das Comunicações a tomar a sua decisão, tão lesiva para os interesses de Santa Maria e dos Açores. De facto não está certo o número de funcionários a transferir para Lisboa e que deve ser 3 vezes superior ao apontado, empola-se excessivamente os equipamentos a adquirir, e para nós o mais grave é a indefinição da localização do Rádio-Telefone, sabendo os técnicos que neste momento não é possível, sem perda de qualidade, localizar o Rádio-Telefone em Santa Maria e o Controlo Oceânico em Lisboa.

Eu queria fazer só um breve parêntesis para explicar às pessoas menos dotadas neste assunto que o "Rádio-telefone" é o serviço de apoio ao controlo e é o serviço que na Região Oceânica de Santa Maria contacta os aviões, recebe e transmite as posições - portanto tem que estar ligado ao Controlo Oceânico, não quer dizer geograficamente, mas pelo menos em comunicações.

Assim estávamos a andar para trás e os aviões que voam na nossa Região Oceânica a serem altamente penalizados. Transferir para Lisboa o Rádio-Telefone seria uma medida altamente anti-económica, pelos elevadíssimos custos, para um serviço que deve ser extinto daqui por uma meia dúzia de anos. No relatório do Presidente da IATA pretende-se comparar o caso Rádio-Telefone de Santa Maria com o de Ballygreen (Irlanda) que serve o Controlo Oceânico de Prestwick (Escócia). Neste último caso, embora os dois serviços fiquem geograficamente a uma certa distância, as comunicações entre eles é feita por cabo submarino duplicado com 100% de eficiência, enquanto Santa Maria está ligada a Lisboa via satélite, sem a fiabilidade exigida entre um serviço de Controlo e a Estação do Serviço Móvel Aeronáutico que o serve, isto é o Rádio-Telefone.

Deixando agora um pouco a parte técnica, temos que exigir ao Governo Central que nos respeite, e que não venha expoliar-nos dum serviço que funciona nos Açores há 44 anos, sempre com um grau de segurança e eficiência digno dos maiores louvores. A nossa Autonomia tem de ser respeitada nos dois sentidos, e neste presente caso assim não acontece. Esta atitude enquadra-se na linha de actuação deste Governo da República que tem feito tudo para nos menosprezar. Não venhamos é depois dizer que tudo é culpa do Ministro da República!

É preciso é que todos nos unamos, Governo Regional e partido que o apoia e oposição. Mas daqui não queremos deixar de frisar de que só lembram dos partidos da oposição quando as coisas estão más.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Muito bem!

Orador: O Partido Socialista vem há muito

alertando o Governo Regional da intenção da ANA-EP de desejar transferir o NAV II para Lisboa. Veja-se a política de recrutamento de pessoal e o encerramento do Serviço de Informação Aeronáutica em Santa Maria em Setembro último, já aqui trazido a esta Assembleia por deputados do meu partido e através de requerimentos que temos feito.

Quero aqui afirmar em meu nome pessoal, e de certeza com a concordância de todos os Deputados da minha bancada, que todos nós estamos prontos a lutar, e a dar o melhor do nosso esforço e saber, pela manutenção do NAV II nos Açores. Pena é que este assunto tenha sido conduzido pelo Governo Regional até há bem pouco tempo com uma certa ingenuidade.

E para finalizar este assunto, diremos que a nossa opinião firme é que o NAV II deve continuar em Santa Maria, fazendo-se melhoramentos que possam, quanto nós, especialmente pela construção dum novo edifício, que até já está planeado mas que teria de ser redimensionado, e a implementação de um sistema de informatização que permitisse o processamento de dados, a detecção de conflitos, cálculo de estimas, a oferta de alternativas para a resolução de problemas que se ponham ao controlador, quer isto dizer que o serviço teria que ser informatizado.

Sr. Presidente da Assembleia Regional, Srs. Deputados Regionais, Srs. Presidente e Secretários do Governo Regional:

Conduzir hoje uma viatura em Santa Maria é uma tarefa perigosa, extremamente onerosa e desgastante devido ao estado calamitoso em que se encontram parte das estradas de Santa Maria. A ilha, que nunca teve uma rede viária famosa, viu-se, por dois processos diferentes, com ela praticamente destruída. Estamos-nos a referir concretamente os estragos nas estradas relacionadas com a construção do molhe-cais de Vila do Porto e os causados pelas fortes chuvadas de Outubro/Novembro do ano passado.

Sabia o povo mariense que ia ter parte das suas principais estradas muito afectadas pelo trânsito de viaturas pesadas relacionadas com as obras do porto, mas nunca imaginou que fosse por tão longo período, nem que se chegasse a tão grave estado de degradação. Para isso contribuíramos grandes estragos causados no molhe pelo mau tempo, que atrasou em muito as obras, e também a falta de empenhamento dos empreiteiros do porto que, tendo a obrigação de manter com um certo grau de operacionalidade as vias por onde transitavam os seus transportes pesados, descuraram muito esses trabalhos, e muitas vezes só o fizeram depois de serem bastante pressionados.

Esperam os marienses que, com o porto praticamente concluído, e com o período de bom tempo

já a fazer-se sentir, o Governo Regional, como dono da empreitada, actue firmemente pressionando para que as obras nas estradas comecem rapidamente e caminhem em força até á sua completa conclusão.

Como acima se referiu, Santa Maria foi fustigada em outubro último por fortes chuvadas, que deixaram a maioria das estradas intransitáveis. A Câmara Municipal e o Equipamento Social fizeram na altura pequenas reparações para permitir, dentro do possível, um mínimo de operacionalidade nalgumas vias.

Ailha foi visitada na altura pelo Sr. Secretário do Equipamento Social para "in loco" avaliar a extensão dos prejuízos.

Sem ter acontecido nada de positivo, Santa Maria recebeu o Governo Regional na sua habitual deslocação anual, em Dezembro passado. Pôde assim todo o elenco governativo inteirar-se dos danos havidos.

No comunicado final, o porta-voz do Governo afirmou que Santa Maria ia ser auxiliada conforme as outras ilhas quando também vítimas de calamidades.

Tendo-se já passado 7 meses ainda não se verificou o auxílio prometido. Na devida altura a Câmara Municipal enviou ao Governo Regional o orçamento dos prejuízos havidos nas estradas, caminhos municipais e vicinais, e que eram da ordem dos 70.000 contos. O Município dentro dos seus fracos préstimos já realizou trabalhos, que rondam os 18.000 contos, sem ainda ter recebido um tostão do Governo Regional. Neste momento encontram-se completamente esgotadas as verbas para a continuação das obras urgentes que é necessário ainda efectuar.

O Governo Regional tem obrigação de acudir imediatamente a Santa Maria. O povo desta ilha assim o exige, aliás não é mais do que o cumprimento do compromisso assumido.

Não se compreende que algumas vezes o faça tão rapidamente (caso dos estragos em S. Miguel, S. Jorge, etc) e quando é para Santa Maria tudo demora. Será por termos uma Câmara de maioria Socialista? Não acreditamos, mas o que é verdade é que somos quase sempre esquecidos e alvo de tratamento diferente.

Nunca será demais recordar o grau de importância com que problemas deste tipo se reflectem na nossa ilha, quando comparados com outras de maiores recursos e mais assiduamente visitadas por turistas. Santa Maria é procurada no Verão, mais propriamente por alturas das suas festas de Agosto que se aproximam rapidamente. Daí a nossa urgência, pois corremos o risco de ver desapontados os nossos visitantes quando confrontados com o estado das estradas, imagem da inoperância e desinteresse dos responsáveis regionais.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos e vozes do PS: Muito bem! Muito

bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para um pedido de esclarecimento. Pedia ao Sr. Deputado que fosse breve, porque estamos a esgotar o nosso tempo.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dar um esclarecimento, que é super breve para não excitar ou irritar quem quer que seja.

Nós levámos aqui muitas vezes a ouvir a oposição a colocar as questões do NAV II de Santa Maria de forma completamente diferente das que, de forma lúcida, hoje já foram aqui trazidas. Eu quero fazer este registo e deixar duas outras notas que são importantes:

- A primeira é de que o Governo Regional na resposta que vai dar ao Governo da República, no que refere às posições assumidas pelo Ministro dos Transportes, está a ter em conta todos os depoimentos úteis e toda a informação técnica útil que é possível recolher em Santa Maria.

- A segunda é de que finalmente se percebe que este problema do NAV II, se mal conduzido, sempre o foi de má fé por muita gente que trabalha na ANA, pela administração da ANA e pelos sucessivos governos centrais que temos tido no País.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Teixeira pretende dar algum esclarecimento?

(Afirmativa inaudível do Sr. Deputado Paulo Teixeira)

Presidente: Tem a palavra para o efeito, mas pedia que fosse muito breve porque realmente estamos a esgotar o nosso tempo.

Deputado Paulo Teixeira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, Sr. Deputado, o assunto foi sempre conduzido pelo Governo Regional, na minha opinião, com ingenuidade, porque quando se apontavam os casos, como era a transferência para Lisboa dum serviço e o recrutamento de pessoal, o Governo Regional nunca tomou uma acção firme: acreditou sempre naquilo que diziam de Lisboa. Por isso é que eu digo que o Governo Regional conduziu este assunto com uma certa ingenuidade.

Presidente: Srs. Deputados, esgotámos o nosso Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos passar então ao **Período da Ordem do Dia**, cujo primeiro ponto é um **pedido de parecer**, solicitado pela Assembleia da República, sobre a **Proposta de Lei Nº 40/V, que dá nova redacção a vários artigos da Lei nº69/78 de 3 de Novembro (Recenseamento Eleitoral)**.

Sobre este assunto, que está devidamente relatado pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, foram apresentadas duas Propostas de Resolução com o conteúdo do que deve ser o parecer da Assembleia, uma pelo Partido Social

Democrata, e outra pelo Partido Socialista.

Deu entrada primeiro a do Partido Social Democrata, de forma que pergunto ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar se pretende apresentar esta matéria.

(Negativa do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD)

Presidente: Assim sendo, pergunto também ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista se pretende apresentar esta matéria.

(Afirmativa do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu resumiria brevemente o sentido global da nossa Proposta que tem dois aspectos diferentes:

- Um deles é o aspecto de fundo, em relação ao qual nós afirmamos que as alterações que neste momento nos vêm propostas, para parecer da Assembleia da República, não satisfazem os problemas globais que pretendem responder, ou seja, a actualização do recenseamento. Consideramos que os mecanismos que lá estão são insuficientes e perigosos.

Na nossa opinião, existe um problema de base, que seria um recenseamento a funcionar permanentemente e susceptível de actualização também permanente, exceptuando aquele ligeiro período que precede eleições e em relação ao qual os cadernos eleitorais têm que estar definitivamente encerrados. Mas, para além desta situação, que pode ser prevista por lei e que está efectivamente prevista, o recenseamento não deveria ter um período limitado - como actualmente existe - porque é daí que surgem as numerosas distorções que acabam por levar à acumulação de situações de recenseamento que já não correspondem à realidade.

Portanto, esta é a medida que nós propomos, estendendo o recenseamento para uma actualização e permitindo uma actualização permanente e não limitada a um período de um mês ou dois, como actualmente ocorre.

É evidente que, não sendo proposta no diploma que nos vem da Assembleia da República esta medida, o resto das que surgem são remendos que procuram resolver de forma imperfeita uma situação que não pode ter solução - que é o recurso que nos é proposto pela Assembleia da República - apenas no recenseamento officioso.

Entendemos que, em primeiro lugar, este recenseamento officioso não vai possibilitar senão a solução de uma minoria de casos - aqueles casos em que as próprias comissões de recenseamento conheçam as situações - e isso pressupõe efectivamente um tipo de situação que não corres-

ponde à realidade, senão em casos esporádicos e em situações conjunturais, que não permitirão a solução de fundo do problema.

Além disso, essa medida corre o risco de introduzir novas distorções no recenseamento actual. Todos nós temos uma má memória sobre esse esquema de funcionamento dos recenseamentos officiosos anteriormente existentes e entendemos que se prestam, nomeadamente nas duas situações que lá estão previstas, por exemplo; pressupõem que há comunicação entre as juntas de recenseamento no caso em que se faz a transferência de recenseamento para zona diferente da residência habitual do cidadão eleitor, em situações que pressupõem que o cidadão eleitor que não se preocupou e por vezes não se preocupou devido exactamente ao prazo limitado em que pode fazer isso - em no momento próprio fazer essa transferência, vai-se preocupar em verificar se a transferência de recenseamento foi feita officiosamente.

É evidente que é, por um lado, partir dum pressuposto pessimista em relação à motivação cívica para o recenseamento e, por outro lado, dum pressuposto optimista para a preocupação cívica de controlar o seu recenseamento officioso.

Portanto, as distorções podem ser ainda mais graves do que as actuais e os problemas actuais persistem sobre outra forma e, nesse caso, prestam-se inclusivamente à manipulação das comissões recensoras ou à precipitação delas próprias, uma vez que deveria, no nosso entendimento, também prever-se que - não como nos é proposto no parecer actual - estas comissões de recenseamento ficassem sem qualquer controle ou sem qualquer fiscalização para as decisões que tomam quer em relação à eliminação de inscritos, quer em relação a novas inscrições - e esse caso de eliminação ainda é mais preocupante porque a pessoa pode efectivamente ser eliminada sem voltar a ser inscrita.

Portanto - e resumindo - consideramos que não foi encarada pela Assembleia da República a solução de fundo que resolveria o problema e os mecanismos que são propostos são insuficientes, são insatisfatórios, são perigosos e deixam desprotegido o cidadão eleitor. Daí o sentido global da nossa proposta de, por um lado, entendermos que deve ser encarada esta medida de fundo e, por outro lado, de discordarmos dos mecanismos que nos vêm propostos na Proposta da Assembleia da República.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados quer pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pensava que estava ainda no período de apresentação...

Presidente: Pois está! O Sr. Deputado Dionísio Sousa fez a apresentação da Proposta do PS e agora, regimentalmente, há um período para eventuais pedidos de esclarecimentos sobre esta apresentação. Se o Sr. Deputado quer usar da palavra com esta figura regimental, tem a palavra. A seguir abrir-se-á a discussão na generalidade.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, então o lapso deve ser meu - deve ser um lapso regimental - porque nós, PSD, também somos proponentes.

Presidente: Mas o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata prescindiu da apresentação.

Deputado Fernando Faria (PSD): Como a bancada é tão grande eu não me tinha apercebido disso!

Presidente: São as desvantagens da maioria!

Deputado Fernando Faria (PSD): Assim sendo, ficamos para a generalidade.

Eu não tenho dúvidas para já. Daqui a pouco é possível que as tenha.

Presidente: Então, se não há pedidos de esclarecimento, vamos passar à discussão na generalidade.

Está aberta a discussão na generalidade, obviamente, sobre as duas Propostas de Resolução, que versam a mesma matéria.

Os Srs. Deputados que pretendem usar da palavra na generalidade façam o favor de se inscreverem.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou usar da palavra rapidamente, embora com algum receio de repetir algumas das ideias já expandidas pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, mas fá-lo-ei - e farão o favor de reconhecer esta particularidade - com alguma experiência pessoal no que toca à elaboração do recenseamento eleitoral.

Na verdade, não se encontra qualquer razão plausível que justifique a limitação das operações de recenseamento eleitoral unicamente ao mês de Maio, porque, com a agitação da vida quotidiana, é natural que os cidadãos, apesar de toda a publicidade feita pela televisão, pela rádio e pelos jornais, se desapercebam da necessidade de actualizar a sua inscrição no recenseamento eleitoral, quer relativamente àqueles que o fazem pela primeira vez, quer àqueles que o fazem por transferência de outras localidades onde anteriormente estavam recenseados.

Pelo contrário, parece-nos que a abertura do recenseamento eleitoral a todo o ano, com excepção do período de inalterabilidade dos cadernos de recenseamento eleitoral que antecede cada um dos actos eleitorais, permitiria uma educação cívica permanente do cidadão, que no momento em que transferisse a sua residência

para uma determinada freguesia, naturalmente pediria à Comissão Recenseadora também a transferência dos seus direitos políticos e eleitorais.

Por outro lado e prevendo que esta Proposta possa eventualmente não acolher a unanimidade da Assembleia, nós, como alternativa, aceitamos a Proposta do PSD de fazer um período suplementar de actualização entre os dias 2 e 30 de Novembro, mas, relativamente ao texto provindo da Assembleia da República, é evidente que isto pretende pôr alguns "remendos" apenas na Legislação actual. Inclusivamente, não se compreende que no artigo 26º, nº3, se faça uma referência à existência de qualquer delegado de partido político representado na Comissão Recenseadora, na medida em que o artigo 11º da Lei nº69 de 78 já diz expressamente que os delegados dos partidos políticos fazem parte da Comissão Recenseadora. Portanto, a menção explícita do delegado de partido político, isso já levanta alguma suspeita de que se pretende introduzir neste processo alguma componente político-partidário.

De momento, esta documentação não me suscita outro comentário, de maneira que, por agora, fico por aqui.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente à Proposta de Resolução do Partido Socialista e à Proposta de Resolução por nós apresentada farei apenas umas poucas considerações de forma a formarmos uma opinião e ficarem registados os motivos por que se vota de determinada forma.

-Quanto ao ponto 1. da Proposta de Resolução do Partido Socialista, não nos parece conveniente, porque implica uma profunda alteração da Lei do Recenseamento Eleitoral, que não está de forma nenhuma em discussão neste momento na Assembleia da República.

Como se diz no preâmbulo e como ouvimos através dos órgãos de informação, pretendeu-se apenas introduzir alguns melhoramentos enquanto não é possível reformular totalmente a Lei do Recenseamento e até fazer um novo recenseamento por novos processos.

Ora, o dispositivo deste nº1 da Proposta do Partido Socialista é tão importante que implica uma filosofia completamente nova do recenseamento eleitoral e da Lei do Recenseamento Eleitoral. De forma que não podemos dar a nossa concordância, porque está fora do âmbito do diploma que está a ser apreciado na Assembleia da República e sobre o qual nos pedem a opinião.

Isto tinha interesse se estivesse em causa uma nova Lei do Recenseamento, o que não se passa efectivamente.

-Quanto ao ponto 2. da Proposta de Resolução do Partido Socialista, pois, há coincidência com a Proposta de Resolução do PSD quanto à sua finalidade. A doutrina é a mesma, porém nós julgamos que a nossa redacção está bastante melhor, porque, desde logo, dá uma redacção que a apresenta já limpa e escorreita para o artigo 3º; a justificação também é sintética e clara e separa-se o que se propõe da justificação do que se propõe. Portanto, julgamos que a do PSD está formalmente mais correcta, embora estejamos inteiramente de acordo que a doutrina nas duas é a mesma.

-Quanto à alínea b) do nº2 da Proposta de Resolução do PS, pois é interessante a argumentação aqui produzida, sobretudo quando se diz que a solução nova proposta na Assembleia da República para o nº3 do artigo 26º traz a possibilidade de haver dupla inscrição por não haver comunicação à anterior Comissão de Recenseamento da eliminação que houve.

Ora, mesmo assim, julgo que não é argumentação decisiva, na medida em que para haver uma nova inscrição no recenseamento tem que ser sempre comprovado que o indivíduo ali reside. Ele tem que assinar o verbete depois. Ele não é que toma a iniciativa: é a Comissão que officiosamente toma a iniciativa. É a Comissão de Recenseamento que promove o recenseamento como aqui se diz. Mas ele tem que assinar o verbete e, assim, ao levar-lhe o verbete para ele assinar, será sabido onde ele estava inscrito anteriormente e será feita a comunicação, porque, aliás, também outra das regras da Lei agora é alterada é, sempre que há uma transferência, haver sempre um verbete para a Comissão Recensadora onde inicialmente aquele estava inscrito.

Portanto, o sistema da Lei é sempre no sentido de evitar a dupla inscrição e nunca há uma transferência sem que esteja assegurada a possibilidade de eliminar, através do respectivo do modelo certo do verbete, a anterior.

Assim, não há a dupla inscrição de que fala a Proposta do PS. E não há, considerando todo o restante articulado da Lei e todo o sistema estabelecido de recenseamento - é só por isso -, porque a pura e simples leitura de apenas aquele nº3 que se pretende introduzir levaria a essa conclusão, mas não podemos lê-lo isolado do resto, nem dos institutos jurídicos em que ele está metido.

-Finalmente, quanto à alínea c) da Proposta do PS, também apresenta uma argumentação que tem alguma coisa que ver com aquela, digamos que tem um parentesco ideológico: antes era de dupla inscrição, aqui é de "zero inscrição" de um indivíduo que realmente existe - isto é referido no artigo 31º, quando se diz que "são eliminadas officiosamente pelas comissões

de Recenseamento".

Quando anteriormente se via que podia passar a haver dupla inscrição; agora diz-se que tem um defeito de não haver inscrição nenhuma.

Ora, eu julgo que não é exactamente assim, mas mesmo que fosse, aqui não há o problema de distorção do recenseamento eleitoral que havia no anterior, porque ali havia problemas para distorção do recenseamento e resultados eleitorais falseados, enquanto neste caso, mesmo que falhe a prova de que o indivíduo deve ser officiosamente eliminado do recenseamento, mesmo que haja aí uma falha nessa prova, pois, quando se prova que ele deve ser officiosamente eliminado, tem que se dizer porquê: porque morreu; porque foi viver para aqui ou para ali. Se foi viver para o estrangeiro, acabou-se... ou então inscreve-se lá no estrangeiro. De qualquer forma, tem que ser eliminado e não é inscrito cá em parte nenhuma, nem se promove a inscrição no estrangeiro. Pois, se morreu, morreu!... Quando se diz que ele deve ser eliminado tem que se fazer sempre a prova de que ele de facto está nas condições de ser eliminado e aí, ao fazer a prova, se é por ele ter ido residir para tal parte, numa outra área duma comissão de recenseamento, pois, nesse caso, será efectivamente eliminado e promoverá a sua inscrição no outro local, se assim o entender, porque a inscrição não é absolutamente obrigatória, com uma imperatividade absoluta para cada indivíduo.

Agora, há de facto o problema de, eventualmente, um indivíduo poder vir a não ficar inscrito, mas nunca é um problema, de forma nenhuma, insolúvel, porque ele tem sempre, em Junho, um período de 15 ou de 20 dias para ir reclamar da sua omissão no recenseamento eleitoral - e deve-se seguir esse caminho.

Poderá dizer-se: "mas ele esquece-se; não vai reclamar, estava inscrito na freguesia "x" e, embora resida na freguesia "y" há muito tempo, contava que ia votar na freguesia "x"".

Ele não pode contar com isso: se quiser estar lá tem que ir verificar. Ele vai verificar que não está lá e reclama, mas a reclamação não terá seguimento, porque um dos princípios fundamentais do nosso recenseamento é: só estarem inscritos em cada recenseamento as pessoas que efectivamente vivem naquela unidade. Caso contrário, seriam alterados depois os resultados eleitorais e entraríamos já no direito eleitoral, segundo o qual para uma freguesia são eleitores os cidadãos dessa freguesia; para uma câmara são eleitores os cidadãos que residam nesse concelho; para as eleições da Assembleia da República, que se fazem por círculos distritais, são eleitores os cidadãos que residam nesses círculos. Admitir que estejam inscritos no recenseamento eleitoral indivíduos que residam em

unidades diferentes, altera o que pretende o próprio direito eleitoral.

Julgo portanto que também esta observação do Partido Socialista não tem inteira razão de ser, porque há princípios superiores, que são os da realidade: o recenseamento eleitoral ser um direito que permita dar realização ao valor superior que está contido no direito eleitoral.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Como não podia deixar de ser, queria pôr algumas opiniões sobre a matéria que estamos agora a discutir.

Porém, antes de entrar nalguma área de mais pormenor, seria bom fazer duas ou três referências gerais.

No dia 6 deste mês chegou a esta Assembleia Regional um telex a pedir um parecer sobre esta Proposta de Lei nº 40/V, em discussão na Assembleia da República.

De acordo com as afirmações que tenho - e se não me falha a memória - foi agendada na Assembleia da República para discussão em Plenário no dia 10 e, de acordo com informações que tenho do Grupo Parlamentar do meu partido, a intenção da maioria e da Mesa da Assembleia da República era fazer nesse mesmo dia a discussão e votação na generalidade, a discussão na especialidade e a votação final global. Obviamente que isto impossibilitava que estivesse presente - porque não estava - na Assembleia da República o competente parecer desta Assembleia Regional.

No dia - salvo erro - 12 a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos reuniu para se debruçar sobre esta questão e chegou-se a pôr a hipótese de reunir sob a forma prevista no artigo 38º do nosso Estatuto, de forma a que esse parecer, a que a Comissão chegasse, fosse feito em nome da Assembleia. Foi entendido - e penso que muito bem - que o facto do Plenário reunir esta semana tornava, digamos, necessário - e era importante que assim fosse - que fosse este Plenário a dar o competente parecer.

Penso que é importante fazer-se estas referências, para se verificar que, uma vez mais, não houve na Assembleia da República, por quem de direito, a preocupação de garantir o direito constitucional de audição das Regiões Autónomas numa matéria de extrema importância.

Posteriormente, na Assembleia da República e porque o caso foi levantado, esta Proposta de Lei está votada na generalidade neste momento, está em Comissão e, agora sim, aguarda o parecer que aqui foi decidido para ter a votação final global, mas foi necessário que uma força política pusesse, expressamente e explicitamente, esta

questão, a fim de que esse parecer tivesse utilidade e fosse, assim, a Constituição respeitada.

Gostava ainda de fazer uma ou duas referências sobre a Proposta de Lei que estamos a apreciar - Proposta do Governo da República - e sobre a forma e o tempo concreto em que aparece.

Esta Proposta de Lei aparece na Assembleia da República e é agendada estando em curso uma operação de actualização do recenseamento e já tendo passado, inclusivamente, os prazos de indicação de representantes de partidos, etc.. É como se começássemos um jogo de futebol e a meio alguém pretendesse alterar as regras desse jogo.

Penso que, do ponto de vista democrático, é uma situação, pelo menos, altamente forçada; é uma situação dificilmente compreensível. Tendo começado esta legislatura há longo tempo, por que é o Governo da República entendeu fazer esta Proposta na altura que a fez, estando já a decorrer a operação anual de actualização do recenseamento?

Um outro ponto que penso que não é despreciando apreciarmos, até porque nos diz altamente respeito, refere-se a uma das propostas, concretamente do artigo 3º. A proposta do Governo, pura e simplesmente, esqueceu que havia eleições regionais este ano. E digo que esqueceu, porque se no artigo 3º previa o alargamento do período de actualização do recenseamento durante todo o mês de Junho estava implicitamente a impossibilitar que os recenseados deste ano dos Açores e da Madeira votassem nas eleições, que se sabia que eram em Outubro. Isto dá toda a tramitação de prazos, etc.. E também penso que não é uma questão de menor gravidade verificar-se que o proponente, que é o Governo da República, não teve essa questão em devida conta na elaboração da Proposta. Portanto, é um aspecto que acho que merece, aliás, como ambas as Propostas de Resolução que estão em discussão, ser devidamente salientado, dada a Proposta alternativa que se faz.

De qualquer forma, penso que é agora o momento de se referir efectivamente a questão substancial que está em jogo com esta Proposta de alteração à Lei do Recenseamento, da autoria do Governo da República.

No fundamental, penso que a questão mais importante de todas é a possibilidade das comissões recenseadoras fazerem inscrições e eliminações officiosas. Penso que esta é a questão central desta alteração e a outra questão - já referida - é o alargamento do período de recenseamento.

Quanto ao alargamento do período de recenseamento, pronuncio-me imediatamente. Estou de acordo com as posições que aparecem: de que este período deve ser atirado mais para o fim do ano, concretamente, Novembro, de forma a

não ter qualquer interferência com o processo eleitoral que se verifica nos Açores.

Pretendia deter-me um pouco sobre a questão das inscrições e eliminações officiosas.

Ouvi com muita atenção todos os Srs. Deputados que já intervieram sobre o assunto e ouvi com particular atenção a intervenção, que me precedeu, do Sr. Deputado Melo Alves.

O Sr. Deputado Melo Alves dedicou uma preocupação minuciosa ao problema das inscrições officiosas, procurando ver - e bem - se havia ou não o perigo de haver dupla inscrição. Obviamente que esta preocupação é perfeitamente legítima, porque ninguém pretende que o universo eleitoral seja falseado e que o recenseamento não corresponda o melhor possível à realidade efectiva existente na vida de cidadãos eleitores.

O Sr. Deputado Melo Alves, na minha opinião, não dedicou neste caso a mesma preocupação minuciosa - que, aliás, é timbre da sua personalidade e forma de actuar - em relação à questão da eliminação officiosa dos recenseamentos. Estando de acordo com uma boa parte do que o Sr. Deputado referiu, tenho ideia que há outro tipo de problemas que não estão a florados na sua intervenção.

Nós estamos numa época em que, por razões de vária ordem - do tipo económico e social -, há uma mobilidade populacional que anteriormente não existia. Há cidadãos que são obrigados a deslocar-se de ponto para ponto do País, de ilha para ilha, no nosso caso, da Região, para trabalhar, etc.; há cidadãos, inclusive, nesta Região - e todos sabemos -, muito especialmente na Ilha de S. Miguel, que sazonalmente vão ao estrangeiro fazer determinados trabalhos. Podia apontar muitos casos, como seja, por exemplo, o caso de pessoas de S. Miguel que vão sazonalmente às Bermudas e depois regressam e que portanto não vão com estatuto de emigrante. Ora, isto, em relação ao recenseamento, levanta problemas extremamente complicados. Pode dar-se uma situação em que uma determinada comissão recenseadora entende que um cidadão que está ausente para trabalhar deixou de residir na freguesia. Esse cidadão, como não está na freguesia, não pode fazer a verificação dos cadernos eleitorais e, portanto, não pode fazer qualquer espécie de reclamação. Regressa na altura das eleições convencido de que está recenseado; vai para votar e não pode porque foi eliminado. Penso que isto é um problema concreto, objectivo, real e que tem que ser tido em conta. E nós nos Açores temos que ter isto em conta, porque é uma situação muito viva nesta Região, dada a mobilidade da população. Daí que não me parece que qualquer parecer que seja dado por esta Assembleia sobre esta matéria não considere este ponto, mesmo que em termos genéricos, mais que não seja solicitando uma apreciação de maior

pormenor, de maior cuidado para este aspecto.

Eu sou um pouco da opinião do Sr. Deputado Melo Alves: de que na questão das inscrições officiosas o perigo da dupla inscrição acabará por não existir, sendo a lei bem aplicada, mas na questão das eliminações officiosas não está devidamente previsto - porque a reclamação não chega -; fica uma situação extremamente subjectiva, isto é, basta a convicção da comissão recenseadora de que o cidadão já lá não está e isso é extremamente pouco. Tenho ideia que nós não podemos deixar passar isto de ânimo leve.

Pronunciando-me sobre ambas as Propostas de Resolução em discussão, eu diria que a do Partido Social Democrata, a meu ver, peca por defeito, na medida em que, no fundo, pronuncia-se só sobre a questão do artigo 3º - não se pronunciando portanto sobre mais nenhum outro aspecto - e há alguns outros aspectos, nomeadamente este das eliminações officiosas, que penso que deveriam ser abordados. A Proposta do Partido Socialista poderá, eventualmente, pecar um pouco por excesso, nomeadamente no seu ponto 1., na medida em que é uma matéria que não estará em discussão, mas penso que é um defeito, apesar de tudo, menor, porque mais vale ir uma opinião por excesso do que não irem opiniões que eventualmente deviam ir. Daí que a minha preferência vai claramente para a Proposta do Partido Socialista, que julgo que se preocupa mais com a realidade - no seu ponto 2., alíneas a), b) e c) - e com a questão que está em apreciação, mas penso que se deveria fazer um esforço no sentido da consulta que saísse desta Assembleia poder reflectir as questões concretas: o ponto 3. e, muito especialmente, a questão das eliminações.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Ramos Dias.

Deputado José Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do CDS, relativamente à Proposta de Lei nº 40/V da Assembleia da República, cujo parecer nos é solicitado, é do entender que não pode concordar com os considerandos da Comissão Permanente dos Assuntos Políticos e Administrativos referentes à chamada de atenção à Assembleia da República quanto à actualidade da Lei do Recenseamento Eleitoral aprovada nesta Assembleia Regional e este Grupo Parlamentar continua a discordar dos seus fundamentos, como aliás teve oportunidade de, na altura própria, claramente, o demonstrar.

Contudo, pondo de parte esta particularidade, estamos em condições de dar o nosso apoio às alterações propostas pelo Partido Socialista por virem ao encontro das nossas preocupações nesta matéria.

Por isso votaremos favoravelmente essa Proposta de Resolução.

Em alternativa apoiaremos também a do PSD.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves tinha pedido a palavra ao que suponho para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota...

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, era para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota e à Câmara.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi com interesse o Sr. Deputado Decq Mota, que se referiu precisamente ao aspecto das eliminações e, portanto, da possibilidade de desaparecimento do recenseamento de uma pessoa que não deve desaparecer.

Ora, isso não é exactamente assim, porque, além do que eu referi na altura própria - que a eliminação tem que ser comprovada -, admitindo que aí falhou e admitindo ainda a hipótese de alguém que reside efectivamente na freguesia - que não é aldrabice -, que é o homem que reside naquela freguesia habitualmente mas que se deslocou por uns meses ao Continente, ao Canadá ou às Bermudas, há saída para isso: há o artigo 19º, salvo erro, da Lei, que permite a reclamação para a comissão recenseadora por qualquer partido político ou por qualquer cidadão eleitor. E mais: se a comissão recenseadora não atender, nos artigos vem o recurso para o Tribunal da posição da comissão recenseadora e portanto o cidadão que é officiosamente eliminado não fica impedido de exercer o seu direito de voto e de corrigir qualquer erro ou qualquer comportamento malévolo intencionalmente tido: ele pode sempre reagir através, em primeiro grau, da reclamação, através de qualquer eleitor, de qualquer amigo ou primo que esteja na terra e o seu partido pode também reagir, e nem precisa ele vir, pois qualquer eleitor pode fazê-lo e não precisa da aquiescência daquele que está ausente. E mais: se ainda assim não houver resultado, pois há o recurso para o tribunal, neste assunto. E assim, entre estes interesses - os interesses dum recenseamento que não está falseado com nomes de quem não reside na área respectiva e o interesse de alguém que foi malevolamente eliminado mas que tem duas possibilidades de reagir: a reclamação e o recurso - julgo que a solução do legislador, ainda assim, é a melhor, dadas as amplas possibilidades, que são dadas a qualquer cidadão e a qualquer partido político, de reclamar da eliminação de determinado cidadão, quer com a concordância dele, quer sem ela.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente,

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para reafirmar o nosso entendimento sobre o conteúdo da nossa proposta, chamando a atenção para alguns aspectos da mesma.

Genericamente, ao contrário do que afirmou o Sr. Deputado Melo Alves, ou seja, que o alargamento do recenseamento a um período anual - portanto sem limitação do período - seria uma alteração profunda, o que acontece é que as alterações que neste momento nos são propostas é que são efectivamente alterações, não meramente formais, mas sim alterações profundas e que não garantem a defesa do cidadão, mesmo naquele caso que foi referido, porque pressupõem sempre que, enquanto existe um mecanismo montado pela lei para a inscrição officiosa e para a eliminação, não existe nenhum mecanismo montado pela lei para, por sua própria iniciativa, controlar a comissão recenseadora - e isto podia ser feito por várias modalidades, desde a utilização dos próprios tribunais até outra entidade qualquer. Não existe esse mecanismo, mas, sim, dois pressupostos que não podem ser simultaneamente verdadeiros: que há desinteresse pelo recenseamento, pela eliminação ou pela inscrição e, portanto, é preciso uma entidade que officiosamente faça a inscrição - é esse o pressuposto de que parte a lei - ou através dos partidos - e sabemos que isso corresponde muitas vezes a ficção - ou através do próprio interessado ou através de terceiros, mas deixando simplesmente essa solução ao acaso das circunstâncias: se por acaso há o partido; se por acaso há o terceiro elemento; se por acaso é o próprio cidadão que promove a reclamação para a inscrição ou a eliminação que foi feita officiosamente.

Portanto, entendemos que a pequena alteração formal ou meramente formal pressupõe efectivamente mais um elemento, que é um elemento de alteração profunda dos pressupostos da lei, e que a correcção não é levada ao seu fim. Daí os seus perigos e as suas limitações.

Pelo contrário, aquilo que nós propomos como solução de fundo - que é o alargamento do período eleitoral - é apenas o prolongamento de uma coisa que já existe. As comissões recenseadoras actualmente podem e devem eliminar durante todo o ano - e é porque não eliminam é que se mantém a situação actual de desactualização do recenseamento - funcionando com os mecanismos que devem funcionar. O que nós propomos é que este mecanismo, que já funciona para a eliminação, passe a funcionar também para a inscrição. Portanto, não é nada que seja uma alteração substancial da lei: é aproveitar alguma coisa que já existe mas que funciona por metade - funciona só para descarregar os cadernos - e pô-la a funcionar também para os carregar, permanentemente, com novos nomes.

Portanto, esta é a nossa perspectiva de fundo em relação a este problema e em relação ao problema da inscrição oficiosa. Entendemos que isso só vá funcionar - e essa é a primeira limitação que apontamos - para casos restritos, que no fundo são os casos de conhecimento pessoal dos próprios elementos da comissão recenseadora, que sabem que fulano tal já não reside ou que se encontra inscrito no recenseamento em unidade geográfica diversa daquela onde habitualmente reside.

Daqui surge logo uma objecção em relação a esse facto: por vezes, as pessoas não estão inscritas noutra unidade geográfica diversa daquela onde habitualmente residem - conscientemente e voluntariamente - e aqui são sujeitos à violência, perfeitamente desnecessária, de alterarem a sua inscrição, para além dos casos em que o façam por mera omissão.

Portanto, essa é a nossa perspectiva sobre o diploma. Entendemos que isso é de mero pormenor e é meramente formal - apenas por uma pequena alteração - porque não consegue extrair como corolário dos seus pressupostos e verter em lei aquilo que devia efectivamente extrair, ou seja, haver também officiosamente - se quiserem - o controle das eliminações e das inscrições. Portanto, falta efectivamente esse mecanismo, que seria sequência do existente.

Presidente: Pede a palavra o Sr. Deputado Melo Alves. O Sr. Deputado vai usar da palavra para uma segunda intervenção?

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, é para prestar um breve esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Fundamentalmente, julgo que esta intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa retomou as ideias que determinaram o ponto nº 1 da Proposta de Resolução do Partido Socialista.

Devo dizer que estou de acordo - e, em geral, o Grupo Parlamentar do PSD - com uma alteração da Lei do recenseamento que permitisse uma actualização constante do recenseamento. Simplesmente, ela implica a realização dum novo recenseamento e a montagem de uma máquina - e possivelmente até com o auxílio da informática - que torne isto viável e possível, pois não podemos fazer a analogia entre o que seria a concretização desse princípio que é aqui apontado pelo PS com o que se passa actualmente na eliminação ou inscrição oficiosa. É que a inscrição oficiosa para ser real precisa sempre da assinatura do verbete por parte do cidadão eleitor, assim como a eliminação precisa da prova que fique junto ao processo, mas qualquer uma delas - e designadamente o caso da eliminação - está sujeita ao período de exposição do recenseamento,

com possibilidades de reclamação e de recurso, enquanto que se fossemos usar este meio de eliminação ou inscrição durante todo o ano não existia a possibilidade do controle, pelo próprio cidadão ou pelos partidos políticos, do recenseamento.

Desta forma, com um período próprio para reclamações, o recenseamento é só um e é o mesmo durante todo o ano e quando houver durante o ano uma eliminação por morte, comprovada por escrito, mas cujo indivíduo não morreu e se apresenta a votar com o seu cartão de eleitor e o seu bilhete de identidade é óbvio que vota mesmo.

Portanto, sem uma profunda alteração da lei existente - e concordamos que isto são alterações de pormenor - não é possível atingir os objectivos da actualização permanente que estão referidos no nº 1 da Proposta do PS.

Se, obviamente, me disserem que se deve revogar esta Lei e fazer uma completamente nova, estamos noutro plano e aí estou inteiramente de acordo, aí isso é possível, mas é com uma lei inteiramente nova, não é com esta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para um pedido de esclarecimento.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pergunto o seguinte:

- Que diferença é que há entre prolongar o recenseamento por mais um mês - "entre 2 a 30 de Novembro", que é o que está previsto - ou por mais 7, 8 ou 10 meses, em termos de funcionamento das comissões recenseadoras?

Deputado Fernando Faria (PSD): É a diferença!...

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para pedir esclarecimentos.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É mais um pedido de esclarecimento, para além do que foi colocado e que também me parece óbvio - "que diferença é que há?" - em relação a uma observação feita - e já repetida em várias intervenções - pelo Sr. Deputado Melo Alves.

O Sr. Deputado Melo Alves, em contraposição às nossas preocupações, expressas nomeadamente quanto ao caso da eliminação, tem repetidamente chamado a atenção para a capacidade do eliminado de reclamar e recorrer inclusive aos tribunais.

Por acaso, o Sr. Deputado Melo Alves nem sequer tem relevado a circunstância de haver ou não uma publicidade suficientemente notória a esse acto, o que desde logo representa a primeira questão em relação ao uso dos direitos, que nesse caso o recenseado teria de reclamar e de recorrer para o tribunal. E o problema reside exactamente aí.

O Sr. Deputado sabe muito bem o que é que se passa hoje em termos da publicação dos cadernos

de recenseamento; tem certamente, por experiência própria, uma ideia da afluência dos recenseados à verificação da sua presença ou não nos cadernos de recenseamento; sabe tão bem como eu, que apenas cerca de 49% das pessoas nos Açores é que vão ver os cadernos de recenseamento - e só o vão ver porque são 49% que votam e é na véspera dos actos eleitorais - e, portanto, sabe tão bem como eu que a verificação da regularidade dessas eliminações ou não peca à partida por esse vício de informação.

Numa eliminação que não sendo solicitada pelo próprio, mas sim pela comissão recenseadora ou por intermédio do delegado do partido que dela faz parte, e, ainda por cima, no caso dela ser malévola, o Sr. Deputado há-de concordar comigo que não há nenhuma razão por parte do recenseado para crer que tenha sido eliminado. Portanto, muito menos razão tem ele ainda de ir verificar se consta ou não do caderno de recenseamento, donde sempre constou, diga-se de passagem.

Há, de facto, outros problemas de natureza processual em relação a todo este caso, como seja, por exemplo, a circunstância de alguém ser eliminado e eventualmente até tomar conhecimento dessa eliminação, recorrendo para o tribunal, o qual leva determinado tempo a decidir e quando decide que a comissão recenseadora tem razão ele já não se pode inscrever para efeitos de uso dos seus direitos eleitorais na freguesia onde queria exercer o seu direito de voto e, dessa forma, é privado desses direitos cívicos.

Portanto, o que está em causa e como pano de fundo de toda esta questão é que, ao atribuir-se ao recenseamento um carácter meramente periódico, está-se a limitar por essa mesma razão a sua actualização em termos permanentes e em termos, digamos, que justifiquem a sua aproximação, o mais possível, com as zonas de residência e o recenseamento real de todas as pessoas.

Portanto, coloca-se esta questão no plano da informação, que não está resolvido neste diploma, embora eu tenha a ideia de que alguns debates que ocorrem entretanto na Assembleia da República poderão ajudar um pouco esta questão e o essencial é que - como nós dizemos - a questão da eliminação resume-se afinal a eliminar sem garantir recensear e, por desinformação, a incentivar exactamente situações, que serão de resto frequentes e que poderão ser malévolas ou não, de pessoas que se confrontam no dia em que necessitam efectivamente de obter esse estatuto de recenseados com uma situação de ausência total de direitos cívicos, nomeadamente no plano eleitoral, passivo e activo.

Presidente: O Sr. Deputado João Carlos Macedo

também pretende pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Melo Alves?

Deputado João Carlos Macedo (PS): Não, Sr. Presidente, era só para acrescentar alguma coisa ao que disse o Sr. Deputado Carlos César.

Presidente: Então tem a palavra para o efeito.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para aduzir alguma da minha experiência nesta matéria, nomeadamente no que respeita à preocupação que os cidadãos têm de ir verificar se estão inscritos nos cadernos eleitorais no período em que estes estão à disposição do público.

Pois eu quero dizer que já há alguns anos faço parte de uma comissão recenseadora numa freguesia suburbana, que tem perto de 3 mil eleitores; os cadernos costumam ser expostos nos termos da Lei e normalmente vão duas ou três pessoas verificar esses cadernos ou então não vai ninguém, na maioria dos anos - e isto numa freguesia que à partida se pode considerar razoavelmente politizada.

Penso que esta informação pode ter algum interesse para as conclusões que se têm que tirar relativamente à eficácia deste dispositivo dos cidadãos irem ou não verificar se estão inscritos no recenseamento.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves pretende usar da palavra?

Deputado Melo Alves (PSD): Sim, Sr. Presidente, era só para acabar, evidentemente.

Nós estamos de acordo que o actual esquema de recenseamento é mau. Inclusivamente, aprovámos nesta Assembleia uma proposta de alteração do novo recenseamento para a Região, mas julgo, pelo que li e pelo que soube nessa altura, que quando aqui se aprovou essa proposta já se tinha a sensação de que a lei de recenseamento actual conduzia a resultados que não eram os melhores e evidentemente que estas são apenas pequenas alterações com o intuito de tentar melhorar defeitos que a actual legislação tem, não sendo contudo suficientes.

Portanto, julgo que é difícil estarmos aqui a discutir mais estas questões.

Realmente, o ideal seria a possibilidade de uma actualização permanente.

Esta Lei, apesar de tudo - e é isso que é preciso ficar claro - tal como continua, tem meios de defesa, pois quando há as eliminações e as inscrições novas, a partir de determinada altura, antes do acto eleitoral, não pode haver novas inscrições, uma vez que 55 dias antes do acto eleitoral têm que estar novamente expostas as alterações que houve, para que possa haver nova reclamação. Logo, a reclamação não é apenas

no mês de Junho.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado Dionísio Sousa - "que diferença é que há entre prolongar o recenseamento por mais um mês ou por mais 7" -, pois, não estamos aqui a brincar! Este "mais um mês" é para o ano de 88, ou seja, para o ano em que se faz essa alteração e, obviamente, não é para sempre.

Há pouco estava-se a pôr a questão de uma alteração permanente, relativamente ao ponto nº 1. Pois eu devolvo-lhe a pergunta: - Qual é a diferença entre um mês e sete meses?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para um pedido de esclarecimento.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Melo Alves, que foi o último a intervir, ou à bancada da maioria:

- Se não acham que é efectivamente uma certa ingratidão para com essas propostas de alteração dizer que elas não satisfazem aquilo que o PSD regional pretendia, ou seja, se não acham que é uma certa ingratidão considerar que esta Lei não satisfaz o objectivo que o PSD se propunha atingir ao apresentar a sua Proposta de Anteprojecto de Lei à Assembleia da República, que era limpar os cadernos eleitorais.

Suponho que estas propostas de alteração satisfazem esse objectivo, isto é, por esse processo consegue-se efectivamente "limpar".

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para dar resposta a esta interpe-
lação?

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não queria de maneira nenhuma eternizar o debate.

O Sr. Deputado Dionísio Sousa faz uma pergunta, aliás, como já fez outras e algumas delas até bastante substanciais.

Pois, essa é uma delas. O Sr. Deputado não leu o parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, onde alguns até entenderam que precisavam de profundas reflexões para tomarem as posições em Plenário como já tomaram, mas nesse parecer o Sr. Deputado tem todas as respostas a essa sua dúvida que colocou à bancada da maioria, a qual até foi o grande "cavalo de batalha" na Comissão e levou a que houvesse declarações de voto, pois o PS e o CDS não aceitavam que nós dissessemos que a Assembleia Regional dos Açores enviou para a Assembleia da República uma Proposta de Lei que, entre outras coisas, visava promover na Região Autónoma dos Açores um novo recenseamento - e foi a Assembleia Regional dos Açores e não o Grupo Parlamentar do PSD, porque os documentos quando daqui saem são da Assembleia Regional.

O Sr. Deputado, se tiver tempo, folheie isso e terá as respostas às suas angustiosas questões.

Muito obrigado.

Presidente: Tem agora a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Manuel Goulart.

Pedia ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar que fizesse substituir o Secretário da Mesa.

(Neste momento o Deputado Hélio Pombo substituiu o Deputado Manuel Goulart nas funções de Secretário da Mesa)

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma breve intervenção sobre este assunto, para reforçar algumas das posições que aqui já foram tomadas por alguns camaradas do meu Grupo Parlamentar e para aduzir outras considerações a esta Lei então em discussão.

A primeira consideração que eu gostava de fazer - e que aqui já foi reafirmada pelo meu camarada e Presidente do Grupo Parlamentar - é que, contrariamente àquilo que o Sr. Deputado Melo Alves diz, o nosso ponto 1., ao pôr a actualização do recenseamento permanente, não necessita de uma grande reformulação da actual Lei. A única coisa que precisaria de ser reformulada era o período de exposição dos cadernos, ou seja, o período de encerramento dos cadernos anterior a eleições teria que ser de forma a que, aí então sim, houvesse o período de reclamações. Era esta a única alteração - para além de outras de pormenor - necessária.

Relativamente ao assunto que aqui tem sido debatido com muita acuidade - da eliminação oficiosa e da dupla inscrição - e à Lei actual do recenseamento, ou seja, a Lei nº 69/78, eu gostava de dizer que não tenho sobre ela a opinião que foi manifestada pelo Sr. Deputado Melo Alves. A Lei não é - na minha opinião - de todo má. A desactualização dos cadernos eleitorais deve-se às comissões recenseadoras da naturalidade dos cidadãos não cumprirem com os seus deveres impostos pela Lei. Essencialmente, a maior desactualização dos cadernos eleitorais deve-se a isto: as comissões recenseadoras da naturalidade não cumprem a Lei, porque se a cumprissem uma grande parte dos problemas estariam resolvidos.

As comissões recenseadoras da naturalidade do cidadão ao receberem a certidão de óbito do cidadão eleitor, mandada pelo Registo Civil, se a mandassem, como impõe a Lei, para a comissão onde o cidadão está recenseado, de certeza que essas eliminações seriam feitas.

Para além do princípio de actualização permanente dos cadernos eleitorais, que nós sabemos que não está em discussão neste momento na Assembleia da República, mas que colocamos aqui como princípio base de todo este processo, como uma questão importante, embora no ponto 2. da nossa

Proposta de Resolução digamos que, a não ser considerado o primeiro aspecto, os outros aspectos terão que ser tidos em conta, gostaria de lhe dizer que grande parte dos problemas seriam resolvidos se houvesse uma maior informação e uma maior formação, por parte de quem de direito, das entidades recenseadoras competentes, para cumprirem a Lei.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma segunda intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma breve segunda intervenção.

Eu não vou repetir argumentos: queria apenas sublinhar uma ideia ou outra.

Gostava, no entanto, de sublinhar um aspecto.

Não temos a sorte hoje de ter aqui connosco um representante do Governo, porque também seria interessante que esta Assembleia conhecesse qual foi a posição e a opinião que o Governo Regional dos Açores deu na audição que também naturalmente lhe deve ter sido feita. E era interessante saber-se isso, porque o Governo Regional dos Açores é que foi o proponente numa Anteproposta de Lei que seguiu para a Assembleia da República na altura própria e que também tratava aspectos do recenseamento. Portanto - repito - seria interessante conhecer a posição do Governo sobre esta matéria. E seria interessante conhecer-se a posição do Governo, como é interessante e necessário conhecer-se a posição de todos, porque, à medida que a discussão vai decorrendo, cada vez vai ficando mais claro que esta Proposta de Lei do Governo da República não visa melhorar, mas sim criar principalmente um mecanismo de eliminação oficiosa não suficientemente acautelado.

O Sr. Deputado Melo Alves, ao fazer os reparos ou a defesa que fez da possibilidade de rectificações, reconhecerá que eu não desconhecia isso, mas também reconhecerá que a argumentação que os Srs. Deputados Carlos Mendonça e João Carlos Macedo aduziram têm muito peso na apreciação disso. Além disso, é extremamente curioso que esta Proposta de Lei tenha aparecido, de forma veloz e rápida, em pleno processo de actualização do recenseamento do ano de 1988 - e isto é que é revelador de uma intenção limitada de mexer no recenseamento.

Não se pretendeu, na minha opinião - e é um juízo político que faço - melhorar substancialmente a Lei do Recenseamento, nem em aspectos de fundo, nem sequer em aspectos de pormenor: pretendeu-se essencialmente criar dois mecanismos, um de inscrição oficiosa e outro de eliminação oficiosa.

Se a Assembleia Regional dos Açores não considerar e não ponderar estes aspectos, no seu parecer, numa Região onde os mesmos têm relevân-

cia, nomeadamente o da eliminação, dada a mobilidade que existe actualmente em relação a cidadãos recenseados, ela estará - na minha opinião - a cometer uma omissão política grave.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma intervenção.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma intervenção brevíssima.

O Grupo Parlamentar do PSD, à falta de consensos e porque o ponto 1. da Proposta de Resolução do Partido Socialista não é negociável, vai votar contra essa mesma proposta.

O que a Região Autónoma dos Açores defende é um novo recenseamento - e nesse aspecto podíamos negociar porque isso é a Proposta da Assembleia Regional dos Açores - mas o que está em causa (e cada vez vai ficando mais claro, embora o Sr. Deputado Decq Mota diga que às vezes vai ficando também mais escuro!) é dar um parecer sobre a Proposta de Lei nº 40/V.

É óbvio que ninguém me encomendou a sua defesa, muito menos o Governo da República, mas o Sr. Deputado já disse duas vezes que ela foi apresentada em pleno período de recenseamento eleitoral.

Deputado José Decq Mota (PCP): Foi agendada!

O Orador: Sr. Deputado, em 19 de Março foi publicada na II Série do Diário da República; se vir mais à frente, ela foi aprovada no dia 10 de Março. Portanto, juízos políticos assim levam-nos a outras conclusões, que também não se podem tirar!

O Sr. Deputado também falou muito sobre soluções de fundo. Todos temos opiniões sobre isso e há muita gente que tem até opiniões bastante interessantes.

Exige-se muito das juntas de freguesia; diz-se que é preciso muita pedagogia; insinua-se também alguma coisa, mas aceita-se que toda a gente é séria - até prova em contrário, aliás, todos são sérios.

Não há dúvida, porém, de que o que precisamos é duma nova lei - nisso estamos de acordo - mas o que nos é pedido é um parecer.

Penso que se o que se sugere para o artigo 3º da Proposta - e aí estamos todos de acordo - fosse considerado pela Assembleia da República, já tínhamos conseguido muito!

Deputado Carlos César (PS): Não se sabe!...

O Orador: Bom, nós sabemos a situação em que se encontra tudo isto e, como todos os Srs. Deputados sabem, os cercos e os apertos são de todos os lados.

Portanto - concluindo - o Partido Social Democrata vai votar a sua Proposta de Resolução e concerteza que, neste aspecto do artigo 3º, estaremos todos de acordo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para prestar um esclarecimento.

Deputado José Decq Mota (PCP) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um esclarecimento que se impõe. Efectivamente, talvez não tenha sido muito preciso na segunda intervenção, mas na primeira fui e tenho ideia de que não vale a pena brincar-mos com as palavras ou até com os lapsos que possam haver.

O que eu referi na minha primeira intervenção - e é a ideia fundamental que mantenho - foi que esta questão foi agendada no dia 10 de Maio e está a ser discutida para entrar em vigor em pleno período de alteração do recenseamento e até referi - se se recordam - que se iam alterar as regras do jogo depois do mesmo ter começado.

Efectivamente, entrou em Março, mas foi agendada em Maio e a intenção da Assembleia da República, de acordo com a informação que tenho, era correr todo o processo no dia 10 de Maio, para entrar em vigor em pleno período de recenseamento actual. É esta a questão essencial, que dá força ao argumento que aqui aduzi: que se pretende apenas incluir na Lei do Recenseamento o mecanismo da eliminação e da inscrição, mas com grande preocupação no da eliminação, já em pleno período de recenseamento de 88.

É este o esclarecimento que efectivamente tinha que prestar.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que esgotámos este tema e que estamos em condições de poder votar.

Pelo nosso Regimento, vamos votar primeiro a Proposta de Resolução que deu entrada em último lugar, ou seja, a do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de Resolução do Partido Socialista foi rejeitada, com 21 votos contra do PSD, registando 12 votos favoráveis do PS, 1 voto favorável do CDS e 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Votaremos agora a Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução do Partido Social Democrata foi aprovada com 21 votos favoráveis do PSD e 1 voto favorável do CDS, registando 1 voto contra do PCP e 13 votos contra do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Uma muito breve declaração de voto.

Votei contra a Proposta de Resolução do Partido Social Democrata porque a mesma não trata, deliberadamente, as questões mais importantes desta Proposta de Lei do Governo da República e que dizem respeito à forma oficiosa de proceder a inscrições e a eliminações no recenseamento.

Sendo este problema - especialmente o das eliminações - extremamente sensível na Região Autónoma dos Açores, não é, na minha opinião, admissível que na sua pronúncia a Assembleia Regional dos Açores não o trate minimamente.

De resto, queria ainda declarar que no toca à alteração proposta para o artigo 3º da Proposta de Lei tem - como já tinha dito nas intervenções - o meu acordo, mas esta insuficiência da pronúncia é suficiente para não poder estar a favor dela.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nosso voto explica-se pela diferença de conteúdo, que é óbvio, entre as duas Propostas, nomeadamente na nossa, em que se consideravam aqueles aspectos que entendemos dever ser objecto de reformulação à actual Lei de Recenseamento Eleitoral. Esses aspectos tinham que ser considerados simultaneamente e em conjunto e de forma nenhuma os mecanismos propostos pela Proposta da Assembleia da República e aceites pelo PSD são suficientes para garantir os direitos dos cidadãos.

Estes dois aspectos podiam ter sido encarados simultaneamente por esta Assembleia, mas não o foram. Daí a nossa posição, contida na Proposta; o nosso voto favorável a ela e a nossa rejeição da Proposta do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata explicou longamente, durante este debate, qual era a sua posição relativamente a esta matéria.

Não consideramos de maneira nenhuma aceitável que se diga que na Região Autónoma dos Açores esta é uma matéria - a das eliminações e dos acrescentamentos - especialmente sensível.

Estamos perfeitamente contra o Partido Comunista quando faz esta afirmação, na medida em que as comissões de recenseamento da Região Autónoma dos Açores são tão honestas como as comissões de recenseamento de qualquer localidade do País.

Esta é claramente uma matéria em que o problema é rigorosamente igual ao nível de todo o País. É exactamente por isso que não nos parece que

ele aqui deve merecer qualquer tratamento especial, porque é um problema de natureza absolutamente geral, relativamente ao qual a Assembleia da República está perfeitamente em condições de decidir sobre esta matéria igualmente para todo o País.

Também o nosso comportamento ao longo deste debate foi sempre - como, aliás, repetidamente se justificou - o de não propor uma lei nova, na medida em que o que está em discussão é um projecto de alteração a uma determinada lei, porque a posição desta Assembleia Regional relativamente às matérias desta natureza é aquela que se encontra na Assembleia da República, que revestia um conjunto grande de normas que infelizmente não foram consideradas pela Assembleia da República em tempo útil de poderem ser aprovadas e aproveitadas já para o próximo acto eleitoral.

Por todas estas razões, entendemos que o nosso comportamento é o comportamento razoável e adequado neste momento e que foi aquele que foi aqui longamente explicado ao longo deste debate e que está perfeitamente claro.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos o ponto nº 1 da nossa Ordem do Dia.

Vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e ao Sr. Deputado Decq Mota, bem como aos Srs. Membros da Mesa para fazermos uma reunião na Sala da Mesa da Assembleia daqui a 10 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17.55 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o recomeço dos nossos trabalhos.

(Eram 19.00 horas)

Passamos ao ponto nº 2 da ordem de trabalhos, que é também um **pedido de parecer**, solicitado pela Assembleia da República, **sobre a composição da Comissão criada pela Proposta de Lei nº 6/V, relativa ao exercício da actividade da radiodifusão.**

Sobre este assunto, que está devidamente relatado pela Comissão dos Assuntos Sociais, o Partido Social Democrata apresentou uma Proposta de Resolução, para a qual peço a vossa atenção, porque na primeira página, na 3ª linha do 2º parágrafo, falta intercalar uma frase, ou seja, onde se lê "aquelas que respeitem interesses..." deverá ler-se "aquelas que **excedendo a competência dos órgãos de Governo Regional** respeitem interesses...".

Vamos seguir a mesma metodologia que seguimos para o ponto anterior.

Pergunto ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata se pretende apresentar

esta Proposta de Resolução.

(Negativa do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata)

Presidente: Não havendo apresentação, fica aberta a discussão sobre esta Proposta de Resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para exprimir a nossa concordância, até porque assumimos o parecer...

Presidente: Desculpem! Este papel estava aqui debaixo doutro e eu não o tinha visto. Há, de facto, uma declaração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista dizendo que assume o Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais.

O Orador: ...e portanto a assunção dele foca precisamente os dois aspectos que aqui vêm referidos: por um lado, a limitação, que consideramos abusiva, da consulta desta Assembleia Regional, e, por outro lado, os termos em que vem formulada a representação, ou seja, no aspecto de ser apenas um representante para as duas Regiões Autónomas.

Apenas preferíamos talvez - e deixamos essa sugestão - em relação à terminologia desse acrescentamento aqui feito, que em vez de "excedendo a competência dos órgãos de Governo Regional" ficasse "excedendo a competência dos órgãos de **Governo próprio**". Embora possivelmente essa expressão "de Governo Regional" signifique o mesmo, talvez ficasse mais explícito se introduzíssemos a terminologia habitual nesta designação - a não ser que nos seja dada alguma razão convincente para manter a terminologia que aqui está.

Era a única sugestão que tínhamos a fazer neste momento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias para uma intervenção.

Deputado José Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do CDS, relativamente à "Composição da Comissão criada pela Proposta de Lei nº 6/V, relativa ao exercício da actividade da Radiodifusão" entende que, de acordo com o parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, relativamente a esta matéria, a Região Autónoma dos Açores não deve ser equiparada na sua representatividade ao nível de um técnico em igualdade de circunstâncias a uma empresa pública, mas sim com um representante da Região, independentemente do representante da Região Autónoma da Madeira.

Dados estes considerandos, estamos de acordo com as sugestões da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais e **não daremos** a nossa concordância a essa **proposta**.

Subscrevemos a proposta apresentada pelo

PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não acontece com muita frequência, mas sempre vai acontecendo uma vez por outra, haver posições de concordância em relação a certas ocasiões!

Gostaria também de deixar registada a posição do PCP sobre esta matéria - e que foi assumida também na Comissão dos Assuntos Sociais na altura própria - em relação a duas questões principais.

A questão da representação conjunta dos Açores e da Madeira é de facto uma ideia que me parece um bocado peregrina, até porque para a matéria em causa - que são questões que têm a ver com o aspecto radiofónico e outras coisas assim - as Regiões têm diferenças acentuadas. Além disso, não corresponde nem a nenhuma tradição, nem a nenhum dado objectivo.

Por outro lado, pelo facto da representação conjunta para as duas Regiões ser semelhante a empresas e serviços, através de um técnico, quando a Associação Nacional de Municípios tem um representante e outros órgãos de soberania também os têm, parece-me ser um tratamento, pelo menos, objectivamente menor, que não pode ser infligido às Regiões.

Por outro lado, ainda, a audição ser restrita a um artigo - quase que só faltou que a audição fosse só a uma alínea desse artigo! - sem o enquadramento da parte da proposta que interessasse para medir as competências e as funções dessa dita Comissão, também me parece um tipo de audição menor.

Por essa razão, estando de acordo com o parecer que a Comissão emitiu sobre o assunto, que foi aprovado por unanimidade, estamos também de acordo com a Proposta de Resolução do PSD, que efectivamente é inspirada no parecer da Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, uma pequena explicação à terminologia que foi levantada por parte do Partido Socialista.

Devemos referir que a terminologia usada é a terminologia constitucional. Eventualmente, poder-se-á entender que seria melhor outra terminologia, no entanto, como estamos a dar um parecer ainda no quadro constitucional vigente, preferimos utilizar a terminologia constitucional que se encontra consagrada no nº 2 do artigo 231º. Daí a razão desta terminologia.

Relativamente ao pedido de parecer e à Proposta de Resolução, entendemos que neste momento talvez seria oportuno fazer duas pequenas reflexões:

- Em primeiro lugar, desejaria salientar, de uma forma muito positiva, os termos em que na Região Autónoma dos Açores se consegue convergência no que respeita aos princípios fundamentais da autonomia democrática.

- Em segundo lugar, e aproveitando esta circunstância, acho que não será descabido referir-se o reverso desta medalha. Penso que este reverso da medalha é cada vez mais saliente e exige-se de facto uma onda em sentido contrário.

Aproveitaria para referir que neste momento, a nível do Continente, existe um desconhecimento total ou pelo menos intencional do que está consagrado constitucionalmente. Ainda ontem ou anteontem ouvi nas informações que estava sendo discutido na Assembleia da República o problema das regiões administrativas, as quais teriam uma Assembleia Regional, tal e qual como já existe nas Regiões da Madeira e dos Açores.

Ora, quem faz uma afirmação destas - e evidentemente que quem fazia a afirmação era o repórter dos trabalhos da Assembleia da República - que de qualquer maneira acaba por traduzir e dar uma imagem do que é que eventualmente se pensa no País, em primeiro lugar, desconhece frontalmente o Título VI da Constituição, assim como desconhece, não só o capítulo que diz respeito às Regiões Autónomas - porque se efectivamente se limitasse a desconhecer o capítulo que diz respeito às Regiões Autónomas até certo ponto não era de estranhar, porquanto nós verificamos que o pedido formulado pela Assembleia da República nesta matéria também leva-nos a acreditar que as pessoas desconhecem, em termos de profundidade, o que é que o Título VI da Constituição consagra - mas também o Capítulo IV deste mesmo Título, que diz respeito às regiões administrativas, que não tem qualquer fundamento em termos de cultura, em termos de situação geográfica, em termos económicos, em termos de aspirações, que são os fundamentos da autonomia político-administrativa consagrada para as Regiões Autónomas.

Estamos numa fase em que se confunde a desconcentração do poder com as autonomias políticas e legislativas e estamos perante um caso concreto em que essa confusão se faz, em primeiro lugar, porque não se respeita aquilo que está no artigo 231º da Constituição, pois nós deveríamos ser ouvidos relativamente à lei que está em discussão, porque essa é que consagra princípios que até podem na sua generalidade ser integralmente aplicáveis à Região Autónoma dos Açores, mas, como dizia, nós deveríamos ser ouvidos, porquanto não há dúvida nenhuma que, no que diz respeito à comunicação social, há especificidade regional - e penso que isto é tão evidente para qualquer pessoa que conheça o Arquipélago dos Açores.

De qualquer maneira, pensamos que é lamentável

que, na época em que vivemos, tendo a Constituição que temos, e quer se queira quer não, em que consagra claramente estes mesmos princípios, neste momento ainda haja a ousadia de equiparar as Regiões Autónomas - pois não foi só a Região Autónoma dos Açores que foi equiparada - a empresas públicas! É a velha ideia de se estar em termos de desconcentração do poder. Não é isso que foi consagrado pela Constituição de 1976; não é isso que foi consagrado em todas as revisões constitucionais e, pese embora as nossas discordâncias no que diz respeito às propostas de revisão constitucional, não é isso que está proposto em termos de revisão constitucional!

Portanto, nós não podemos de maneira nenhuma deixar passar o momento em que os comportamentos são em contradição com os princípios constitucionais que se encontram vigentes e que, por aquilo que está proposto, continuarão a estar vigentes no nosso País. É por isso que se entende que ao emitir este parecer deve-se manifestar este pesar, para aqueles portugueses que vivem na Região Autónoma dos Açores, não só pelo facto de viverem cá, mas também por verem que os princípios constitucionais neste momento estão a ser não só esquecidos, como, por vezes, pisados e desrespeitados.

É neste sentido que se entende que talvez seja positivo continuar a usar a terminologia constitucional, para nós vincarmos que, embora aceitando e desejando que haja revisão constitucional, os princípios fundamentais continuam a ser os essenciais e aqueles que interessam e que satisfazem os interesses das populações dos Açores e de Portugal.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais inscrições na Mesa sobre esta matéria, de forma que vamos passar à votação desta Proposta de Resolução.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto nº 3 da nossa ordem de trabalhos, que é uma **Anteproposta de Lei sobre "Contracção dum empréstimo pelo Governo Regional junto do Banco Europeu de Investimento"**.

O Sr. Secretário Regional do Trabalho pretende apresentar esta matéria, de forma que tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu apresento esta proposta em substituição do Sr. Secretário Regional das Finanças, que, por motivos que, segundo creio, são do vosso conhecimento, não está presente.

A presente anteproposta de lei, que o Governo submete à Assembleia Regional dos Açores, tem

como finalidade a contracção dum empréstimo no valor de 5 milhões de contos.

Pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/87, de 31 de Dezembro, a Assembleia Regional dos Açores autorizou o Governo a contrair empréstimos para o financiamento do défice orçamental até ao montante de 6 milhões, contudo, impôs condições. Uma das condições é que o financiamento fosse para investimentos do Plano.

O presente financiamento tem como base financiar diversos projectos, de entre os quais salientarei alguns: a melhoria do itinerário rodoviário Ponta Delgada/Lagoa e da Avenida Marginal de Ponta Delgada; a melhoria do itinerário rodoviário Angra do Heroísmo/Praia da Vitória; o prolongamento da pista de aterragem do Aeroporto de S. Miguel; a construção de um porto comercial na Praia da Vitória. Tudo isto totalizará 14.733 mil contos.

Outra das condições impostas foi que as condições de financiamento fossem mais favoráveis.

De facto, as negociações que decorreram entre a Secretaria Regional das Finanças e o Banco Europeu de Investimento apontam para uma taxa de juro previsível entre 7 a 8%. Para além disso, o prazo de amortização é de 20 anos, com um período de carência de 5 anos.

É evidente que no mercado interno, para o mesmo prazo de tempo, não seria possível contratar qualquer empréstimo com uma taxa inferior a 15%. Penso que por esse motivo se justifica a preferência dum financiamento externo em detrimento dum financiamento interno.

É esta, em linhas gerais, a anteproposta que o Governo apresenta à Assembleia Regional.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos sobre a apresentação, faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, está então aberta a discussão na generalidade. A Mesa recebe inscrições para a mesma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Todos nos recordaremos que na discussão do Orçamento Regional - e em oportunidades posteriores isso foi referido - alguns aspectos do mesmo, nomeadamente esse aspecto de transferências do Orçamento do Estado para a Região, andaram pelos domínios da inconstitucionalidade, da ilegalidade e da ambiguidade.

Recordar-nos-emos também que estavam previstas transferências no valor de 16 milhões de contos no Orçamento Regional - foi assim que ele foi efectivamente aprovado - e que posteriormente ou quase simultaneamente com essa aprovação na Assembleia Regional soube-se que o Orçamento do Estado previa para a Região apenas uma verba de 7 milhões de contos, ficando por explicar

como é que, para despesas que envolviam esse montante de 16 milhões, se mantinha aprovado um Orçamento com uma diferença de cerca de 9 milhões de contos.

Esta situação pretendia ser resolvida com uma disposição, que também se incluiu no Orçamento, que previa o tal endividamento até 6 milhões de contos, embora obedecendo a algumas condições: seriam esgotados os recursos entregues pelo Estado à Região, bem como os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da CEE.

A proposta que nos surge aqui parece ter - e a avaliar pela apresentação feita pelo Sr. Secretário Regional do Trabalho - o objectivo, por um lado, de tapar esse buraco no Orçamento e, por outro lado, utilizar o mecanismo previsto no artigo 3º do Orçamento da Região, mas há algumas situações que ficam efectivamente por explicar, no ponto de vista do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Em primeiro lugar, as nossas contas, tendo em conta o valor do "ECU" em dinheiro português, não coincidem com os valores apresentados pelo Sr. Secretário. Pelas nossas contas, e ao câmbio de Sexta-Feira passada, ou seja, com o valor do "ECU" a 169\$60, teríamos 7.990 mil contos e não os 5 milhões que o Sr. Secretário referiu há pouco.

Esta é a primeira questão que deixaríamos posta, para haver algum entendimento a esse respeito.

Em segundo lugar, e, precisamente, dado o quantitativo referido, isto parece exceder aquilo que esta Assembleia tinha previsto para financiamento deste défice, que era o máximo de 6 milhões de contos. Portanto, parece que teremos aqui o recurso a um empréstimo efectivamente diferente e não àquele para o qual o Governo Regional já tinha sido autorizado por esta Assembleia.

Em todo o caso, feitas as contas nesta base, mesmo em relação aos números previstos pelo Governo Regional no Orçamento, ainda fica um montante que ronda um milhão de contos para ser coberto no Orçamento Regional - cerca de 800 mil contos. Como é que o Governo Regional prevê fazer a cobertura desta diferença, que ainda será maior - será no valor de 3 milhões de contos - se acreditarmos na conversão monetária referida pelo Sr. Secretário?

Esta ambiguidade mantém-se em relação à própria proposta que o Governo Regional nos apresenta, onde diz inicialmente que se trata de um financiamento previsto para "investimentos no sector dos transportes" - isto di-lo no preâmbulo e volta a referi-lo no artigo 3º - mas parece deixar aberta a porta para que esses financiamentos sejam aplicados também noutros tipos de investimentos, pelo artigo 2º, alínea a), em que permite que sejam para outros investimentos

do Plano ou para outros empreendimentos especialmente reprodutivos.

Finalmente, citando - não sabemos também por que razão - o nº 4, em que se faz referência a uma disposição da Lei do Orçamento da República - Lei 2/88 de 26 de Janeiro - que se referia efectivamente a um empréstimo interno, o Governo tinha, por um lado, através desta Assembleia Regional, aberta a possibilidade de fazer um empréstimo até 6 milhões de contos. Parece que não o vai fazer, recorrendo a esse mecanismo, vai recorrer a um endividamento do Estado e seria de perguntar neste momento, em que a perspectiva desse endividamento parece não estar contida no próprio Orçamento do Estado, que garantias é que o Governo tem - o que parece implicar alguma alteração no próprio Orçamento do Estado - na aceitação desta proposta na Assembleia da República.

Portanto, o Governo parece não utilizar nem os limites nem o mecanismo que estava aberto por esta Assembleia Regional e por outro lado, parece também não ter querido utilizar os mecanismos que já estavam previstos nesse artigo que é citado - parece-nos que a despropósito - porque se refere efectivamente à possibilidade de contrair empréstimos internos amortizáveis até ao limite global de 20 milhões de contos - isto para as duas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Efectivamente, todo este clima de ainda ilegalidade, ainda de inconstitucionalidade e, mais ainda, esta ambiguidade, que, por um lado, prevê um determinado destino, por exemplo, para as verbas, mas, por outro, abre portas para que esse destino seja efectivamente diferente, não permitirá, se esta situação se mantiver, ao PS aceitar esta anteproposta de lei e dar o seu voto favorável à mesmo, para que ela seja enviada para a Assembleia da República.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo só está autorizado a contrair um empréstimo até ao montante de 6 milhões de contos; actualmente vem solicitar para 5 milhões.

Tudo o que ultrapassar este montante é uma ilegalidade; o Governo não o fará. Portanto, o limite foi aquele que foi autorizado pela Assembleia Regional dos Açores.

Quanto ao aspecto que o Sr. Deputado focou - da garantia do empréstimo - pois, no que está negociado com o Banco Europeu de Investimento, existe o aval do Estado e, existindo o aval do Estado, ele compromete-se, no caso de não cumprimento da Região Autónoma dos Açores - que não é o que tem acontecido até agora - no

seu pagamento.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para pedir um pequeno esclarecimento ao Sr. Secretário Regional, que é exactamente saber como é que converte 47 milhões de "ECUs" - que é o que apresenta a anteproposta de lei - em 5 milhões de contos.

Ora, ao câmbio normal das transacções bancárias e, arredondando ligeiramente os números para uma maior facilidade de contas, 47 milhões de "ECUs" representam 7.990 mil contos.

Pergunto: - Como é que esta Câmara, ao autorizar 47 milhões de "ECUs" do modo como está articulado na anteproposta, está apenas a autorizar os 5 milhões mencionados pelo Sr. Secretário Regional?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Raimundo Mesquita provavelmente conhecerá as flutuações cambiais.

O empréstimo quando foi negociado, os 47 milhões de "ECUs" corresponderiam aos 5 milhões de contos.

O empréstimo não foi negociado na semana passada, foi negociado há algum tempo e entretanto houve as flutuações cambiais.

De qualquer maneira, o que é um dado adquirido é que o Governo não poderá contrair um empréstimo superior ao equivalente em escudos a 5 milhões de contos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para uma tentativa de esclarecimento, que eu penso que pode ajudar à compreensão destas questões.

Foi por acidente de trabalho, mas eu tive a possibilidade de trabalhar com os técnicos do BEI - Banco Europeu de Investimento - que estiveram na Região a negociar não só este empréstimo a conceder à Região Autónoma dos Açores, mas outras iniciativas de investimento para os Açores que o Banco Europeu de Investimento trazia em "carteira" e pude aperceber-me de várias coisas que gostaria de levar à vossa consideração.

Uma delas, e que me pareceu de interesse por ser uma nota muito saudável, foi e é a da disponibilidade do Banco Europeu de Investimento para aplicar na Região Autónoma dos Açores

essa capacidade que tem para emprestar dinheiro a taxas de juro que são francamente favoráveis - como foi aqui referido pelo Sr. Secretário Regional - e é essa a razão por que a Região vai por aqui, na medida em que não é indiferente pagar taxas de 7 ou 8% de juro ou as taxas, que são do vosso conhecimento, que se praticam em relação aos capitais conseguidos nos mercados financeiros nacionais.

Também me apercebi - e tem um pouco que ver com a redacção da anteproposta de lei que está à nossa apreciação - de que as disponibilidades que o BEI tinha para financiar, ou empréstimos na Região a empresas regionais ou ao próprio Governo da Região, excedia largamente, na sua intenção de apoiar o desenvolvimento regional, as necessidades que na altura foram colocadas, quer pelo Governo Regional, quer pelas empresas que foram contactadas pelo Banco Europeu de Investimento.

Eu penso que aquilo que se nos coloca é claro: é autorizar o Governo Regional a contrair um empréstimo ao Banco Europeu de Investimento até ao montante de 5 milhões de contos, à taxa que na altura da operação vier a ser contratada, porque, como é do vosso conhecimento, os câmbios mudam todos os dias. Aliás, o meu colega de bancada, que, devido à sua profissão, sabe destas coisas mais do que eu, tem a noção clara de que uma coisa é negociar uma taxa de juro ou um câmbio hoje e coisa diferente é contar com ela como segura quando a operação vier a confirmar-se.

Julgo que as nossas preocupações estão perfeitamente acauteladas, na medida em que aquilo que autorizamos é um montante em escudos. O contravalor em "ECUs" é aquele que foi encontrado à data da celebração do contrato.

Nós não corremos risco nenhum, se não o de aprovar aquilo que está contratado até ao limite que esta Assembleia já tinha aprovado para cobrir as necessidades de financiamento regional.

Quanto às preocupações que também foram aqui referidas e que têm que ver com a contratação de empréstimos no estrangeiro, eu devo dizer-vos que isto é política nacionalmente assumida, para a qual há "plafonds" e avals do Governo da República e mal seria que à Região Autónoma dos Açores não viessem a ser concedidos os caminhos de acesso a meios financeiros favoráveis como aqueles que se colocam ao conjunto do País.

Portanto, se as nossas preocupações são apenas de rigor - e de saudável rigor - em relação ao montante em escudos, tudo bem: a explicação está dada; o montante que está pedido é claro. O que penso que não nos podemos fixar é num contravalor de "ECUs", porque esse vai depender da data da operação e do câmbio que na altura vier a ser encontrado.

Penso que a nossa preocupação se deve centrar em fazer uma aprovação que tenha que ver com os 5 milhões de contos que estão aí referidos, nas condições mais favoráveis que vierem a ser encontradas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É para fazer algumas considerações, muito breves, sobre esta questão.

Se bem entendo, o que nós estamos aqui a discutir é uma anteproposta de lei, feita por força do ponto 3 do artigo 101º do Estatuto, que obriga a que a Assembleia da República autorize empréstimos externos da Região.

Aliás, o Governo Regional dispõe já, salvo erro no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região, de uma autorização que estabelece o montante máximo, mediante determinadas condições, nomeadamente ser para financiamentos de investimentos do Plano.

Também tenho algumas dúvidas relativamente a algumas questões que aqui foram postas.

A intervenção agora feita pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida não esclareceu a dúvida principal que tenho, na medida em que na redacção do ponto 1 do artigo 1º da anteproposta de lei vem expressamente mencionado um montante de "47 milhões de ECUs". Isto - penso eu ou entendi mal - não é exactamente aquilo que o Sr. Deputado Pacheco de Almeida disse.

O Sr. Deputado Pacheco de Almeida - se bem entendi - referiu-se, assim como o Sr. Secretário na apresentação que fez, a 5 milhões de contos. Ora, se estou a raciocinar bem, penso que esta anteproposta de lei teria que ter o limite máximo em escudos expresso como tal e, portanto, assim as coisas ficariam claramente esclarecidas e não haveria nenhuma contradição entre a autorização já incluída por esta Assembleia no Orçamento Regional e agora esta autorização à Assembleia da República, que por força do ponto 3 do artigo 101º tem que ser pedida.

Portanto, penso que é um ponto que deverá ser corrigido.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para prestar esclarecimentos.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Trabalho:

É apenas uma tentativa de ajudar à boa compreensão destas questões e na sequência de uma questão muito bem colocada pelo Sr. Deputado Decq Mota.

Todavia, se me permitissem, daria mais um esclarecimento adicional, que também recolhi do privilégio que tive de trabalhar com os técnicos que estiveram na Região e que julgo que

pode ser do vosso interesse, que é o seguinte:

- O Banco Europeu de Investimento não anda por aí a fazer favores, só que, pela função que tem de Banco Europeu de Investimento, consegue, nos negócios que faz, margens de lucro que, por objectivo do Banco, é obrigado a investir no apoio a operações que tenham que ver com o desenvolvimento prioritário de regiões menos desenvolvidas, como é o caso dos Açores. Portanto, não é por um capricho da fortuna que as pessoas aparecem aqui a oferecer financiamentos em condições que são favoráveis e daí o desejar-se aproveitar essas condições favoráveis.

O esclarecimento adicional é para confirmar aquilo que disse o Sr. Deputado Decq Mota. Se eu não fui claro, reforçaria - e estou com ele - : é preciso que apareça uma proposta de alteração que diga qual é o montante final em escudos que tem que ficar aqui consignado.

E, se o Sr. Presidente me permitisse, eu colocava - para que não haja depois mal entendidos - uma pergunta ao Sr. Secretário Regional do Trabalho, que está aqui, gostosamente, substituindo o Sr. Secretário Regional das Finanças numa matéria delicada como esta.

A mim, como Deputado, a preocupação que agora me fica é esta: eu sei, pela discussão que aqui se fez à volta do Orçamento Regional, que as necessidades que se esperava que a Assembleia viesse a autorizar que fossem cobertas por financiamentos eram de 6 milhões de contos, embora hoje já tenha ouvido falar em 5 milhões. Eu não queria ficar com o peso de consciência de privar o Governo Regional de um milhão de contos que lhe podem ser necessários e indispensáveis. Assim, pedia que o Governo Regional precisasse com rigor se está carecido desta autorização, com referência a "ECUs", no montante de 6 milhões de contos ou se ela é de 5 milhões.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Secretário Regional para esclarecer esta situação. Pedia que fosse só para o esclarecimento da mesma.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A autorização que o Governo pretende é para um montante de 5 milhões de contos.

Na intervenção inicial eu disse que se houvesse necessidade, para financiamento do Plano, de mais um milhão de contos este empréstimo seria contratado no mercado interno.

Obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Raimundo Mesquita pede a palavra para?

Deputado Raimundo Mesquita (PS): É para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para esclarecer que o Grupo Parlamen-

tar do Partido Socialista irá apresentar uma proposta de aditamento ao artigo 1º, em que mencionará, a partir do enunciado dado, a seguinte expressão: "nunca ultrapassando este empréstimo o montante de escudos 5 milhões".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Trabalho:

Quando essa anteproposta esteve em apreciação na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a questão cambial agora aqui posta pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita não foi levantada, porque, em princípio, a informação que a Comissão tinha, através do Sr. Secretário Regional das Finanças era de que o montante do empréstimo seria de 6 milhões de contos. Não houve - e eu digo-o aqui - o cuidado de, na altura em que a anteproposta veio à Comissão, verificar a questão cambial. Digamos que era uma questão para nós puramente técnica e que não tinha razão de ser verificada.

Tendo surgido aqui, pela bancada do Partido Socialista, esta questão, desde logo, apercebendo-se de que se tratava de uma questão mais de especialidade e achando a pertinência da mesma, o Grupo Parlamentar do PSD entregou na Mesa uma proposta para o artigo 1º que obviamente já lá está, e que não quer retirar, digamos, a autoria da proposta ao Partido Socialista.

Presidente: A Mesa ia anunciar que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tinha feito uma proposta no sentido de ser "...ao montante equivalente a 5 milhões de contos". O Partido Socialista também apresenta uma proposta idêntica, de forma que há consenso entre os dois partidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias para uma intervenção.

Deputado José Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Estamos a apreciar uma matéria sobre a qual o Grupo Parlamentar do CDS já teve oportunidade de se pronunciar em detalhe aquando da apreciação do Orçamento Regional em vigor.

Na verdade este Grupo Parlamentar denunciou claramente os termos em que o Orçamento nos era proposto.

Não estranhámos pois que mal tenha terminado o primeiro quadrimestre da execução orçamental venha o Governo Regional solicitar autorização para contrafr um empréstimo superior a **6 milhões de contos**.

O nosso ponto de vista é de que caberia ao Governo da República, como está previsto no Estatuto, aumentar as dotações do Orçamento do Estado em relação à Região, por forma a atenuar o défice do Orçamento Regional evitando a necessi-

dade de, agora, a Região recorrer a um empréstimo tão significativo.

Lamentamos que não tenha havido entendimento entre o Governo da Região e o Governo da República para resolver esta questão tão importante para o povo dos Açores.

Nesta óptica o Grupo Parlamentar do CDS vai abster-se em relação à pretensão do Governo Regional.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais inscrições na Mesa sobre esta matéria. Vamos votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta anteproposta de lei, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também pode fazer o favor de se sentar.

Secretário: A anteproposta de lei foi aprovada com 21 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PCP, 11 votos contra do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

- Uma breve explicação para o nosso voto:

É evidente que este empréstimo não pode ser considerado fora do enquadramento que ele tem no Orçamento Regional e este montante de empréstimo não satisfaz as condições que repõem a legalidade e a constitucionalidade do Orçamento.

É uma correcção tardia, que vem reconhecer a fraude inicial que constituiu este Orçamento, uma vez que se baseou em expectativas não fundamentadas de cobertura desse défice.

Por essa razão, porque se mantém este erro de base no Orçamento Regional, não poderemos - como não o fizemos para o montante do empréstimo dos 6 milhões previstos exactamente por esta razão, porque se perdia a cobertura total para que as receitas pudessem corresponder às despesas e para que os investimentos pudessem ter as limitações derivadas das receitas e essa necessidade de cobertura é imposta pelas próprias regras da contabilidade, pela própria Constituição e pela própria Lei do Enquadramento do Orçamento -, como dizia, não poderemos efectivamente dentro desse contexto, votar favoravelmente este empréstimo.

Presidente: Srs. Deputados, se não há mais declarações de voto, vamos passar à especialidade, designadamente ao artigo 1º.

Para o artigo 1º existem duas propostas:

- O Partido Social Democrata faz uma proposta de alteração para o nº 1, em que substitui "...até ao montante equivalente a 47 milhões de ECUs" por "...até ao montante equivalente de **5 milhões de escudos**".

- O Partido Socialista propõe que a seguir a "47 milhões de ECUs" se acrescente "nunca ultrapassando este empréstimo o montante de escudos 5 milhões".

De forma que está à discussão o artigo 1º com estas duas propostas - uma de alteração e outra de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Salvo melhor opinião - e na sequência da observação que fiz na minha intervenção de há pouco - tenho ideia que, pura e simplesmente, a substituição do valor em "ECUs" pelo valor em escudos é a solução mais adequada.

Não me parece que fique bem ou que seja correcto ou rigoroso do ponto de vista técnico vir indicar um valor em "ECUs" que está sujeito à flutuação cambial e que depois pode não ter nenhuma...

Presidente: Sr. Deputado, peço desculpa de interrompê-lo, mas a sua intervenção fica ultrapassada, porque o Partido Socialista retira a sua proposta.

O Orador: Sr. Presidente, muito obrigado. Corresponde exactamente àquilo que eu penso.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar. Votaremos o artigo 1º com a proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º com esta alteração, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, podem fazer o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 22 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do PCP, registando 12 abstenções do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado com 22 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do PCP, registando 12 votos contra do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Uma muito breve declaração de voto:

- O PCP assumiu a postura de viabilizar esta anteproposta de lei por entender que o facto de este empréstimo externo se destinar a investimentos do Plano que são de importância para a Região e para as populações, merece, muito embora hajam outras razões de carácter orçamental, de metodologia anterior, etc., que esta Assembleia não inviabilize a possibilidade desses investimentos serem feitos. Por essa razão, o PCP assumiu a postura de, esclarecido um aspecto técnico-político essencial, viabilizar a anteproposta de lei.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nosso voto contra justifica-se por uma razão que já foi abordada na intervenção inicial que eu fiz, nomeadamente em relação à alínea a) do nº 2, que abre a possibilidade - e parece-nos que desnecessariamente - de aplicação dessas verbas em outros domínios que não sejam aqueles que depois vêm explicitados no artigo 3º. Essas condições gerais são perfeitamente escusadas de serem aqui impostas. Como condições gerais, ou prevalecem sobre as condições concretas e específicas que vêm no artigo 3º ou então não fazem qualquer sentido, não têm qualquer validade jurídica.

Quer num caso, quer noutro, não nos pareceu necessário que elas estivessem aqui incluídas e por isso votámos contra esse artigo 2º.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais declarações de voto, esta anteproposta de lei baixa à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para a redacção final e passamos ao ponto 4. da nossa ordem de trabalhos que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Conservação, manutenção e limpeza das testadas dos prédios confinantes com vias públicas municipais"**.

Algum dos Srs. Secretários Regionais pretende apresentar esta Proposta?

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, não é necessária a apresentação desta Proposta.

Presidente: Assim sendo, a Mesa declara aberta a discussão na generalidade.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Conservação, manutenção e limpeza das testadas dos prédios confinantes com vias públicas municipais" foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Presidente: Para a especialidade o Partido Social Democrata e o Partido Socialista declaram que assumem o parecer da Comissão dos Assuntos

Sociais.

Assim sendo, vou pôr à discussão os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 11º, que são aqueles em que para os quais não há propostas de alteração.

Estão à discussão estes artigos.

Não havendo intervenções, vamos votar este conjunto de artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 11º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º, para o qual há uma proposta de eliminação.

Está à discussão o artigo 2º e esta proposta de eliminação.

Não havendo intervenções, vamos votar a proposta de eliminação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação do artigo 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Para este artigo há uma proposta de alteração, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 7º - (Notificação dos particulares)

..... OU para a observância do estatuído no nº 3 do artigo 3º".

Presidente: Está à discussão este artigo com esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º, com a alteração que lhe foi introduzida, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 10º, para o qual há uma proposta de alteração para a alínea a), a qual o Sr. Secretário vai fazer também o favor de ler.

Secretário: "Artigo 10º - (Sanções)

1.

a)

b)

c) Coima de 10.000\$00 a 30.000\$00 pelo não cumprimento do disposto nos números 1, alíneas a), b) e c) e 3 do artigo 4º e nº 3 do artigo 3º.

2.

3.".

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º com esta nova redacção da alínea c), façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 10º com a nova redacção

da alínea c), foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Esta proposta baixa à Comissão para a redacção final e passamos ao ponto 5 da nossa Ordem do Dia, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, que pretende alterar o Decreto Legislativo Regional Nº 9/83/A, de 18 de Março, referente ao estabelecimento de medidas que salvaguardem a facilidade de circulação de veículos e a segurança geral dos utentes das estradas.**

Pergunto ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas se o Governo Regional pretende apresentar esta Proposta.

(Afirmativa inaudível do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas)

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para umas breves palavras na apresentação desta Proposta.

Na sequência da aprovação por esta Assembleia do Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, criou-se o quadro para se passar à fase subsequente, ou seja, da delimitação e criação das reservas florestais...

Presidente: Sr. Secretário Regional, estamos a apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração do Decreto Legislativo Regional nº 9/83/A, sobre condução de veículos!

O Orador: As minhas desculpas à Câmara, mas o Sr. Presidente tinha-me chamado com tanto ênfase que eu julgava que ia já falar das flores-tas!...

(Risos da Câmara)

O Orador: ...Portanto, enganei-me na floresta e só vi a árvore!

Assim sendo, também não é necessário apresentar o ponto 5. da ordem de trabalhos.

Presidente: Não havendo apresentação, está aberta a discussão na generalidade.

Parecendo não haver intervenções para a generalidade, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Presidente: Para a especialidade o Partido Social Democrata e o Partido Socialista declaram que assumem o parecer da Comissão de Organização e Legislação, que relatou esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Está à discussão o artigo 1º.

Não havendo intervenções, vamos votar. Votaremos primeiro a proposta de redacção apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o

favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º, na versão apresentada pela Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º, para o qual não há propostas de alteração.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º na proposta da Comissão.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há uma proposta de eliminação do artigo 3º na proposta do Governo.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 3º da proposta original, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Esta Proposta baixa à Comissão para a redacção final.

Srs. Deputados, estamos a chegar ao fim da nossa hora regimental, de forma que vamos interromper os nossos trabalhos. Recomeçaremos amanhã à hora regimental, com a seguinte ordem do dia:

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Reservas Florestais Naturais".

2. Pedido de dispensa de exame em Comissão e processo de urgência das Propostas de Decreto Legislativo Regional "Aplicação do Decreto-Lei Nº 15-B/88, de 18 de Janeiro - Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional "Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR) - Indústria Extractiva e Transformadora";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional "Aplicação à Região do Decreto-Lei Nº 420/87 - Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento Turfstico".

3. Proposta de Resolução sobre a "Conta da Região referente ao ano de 1986".

4. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação do Conselho Regional de Concertação Social".

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Boa noite e até amanhã!

(Eram 20.00 horas)

(Deputado que entrou durante a Sessão: PSD

- Borges de Carvalho).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Helder Cunha, João Vasco Paiva, Madruga da Costa, Manuel Ávila; CDS - Alvarino Pinheiro).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A Assembleia Regional dos Açores, consultada pela Assembleia da República sobre a Proposta de Lei nº 40/V, que altera a redacção de diversos artigos da Lei nº 69/78 de 3 de Novembro, resolve pronunciar-se quanto aos seguintes aspectos:

1 - Que o Recenseamento Eleitoral deverá fazer-se durante todo o ano e não circunscrever-se a um único mês, por entender que esta última situação não tem qualquer lógica justificativa e é razão de algumas das distorções actualmente existentes.

2 - No caso de não vigorar o princípio atrás exposto, a Assembleia Regional dos Açores entende:

a) Que o "período suplementar para actualização do recenseamento no Continente, Regiões Autónomas, território de Macau e estrangeiro, bem como para reformulação dos cadernos de recenseamento", previsto no artigo 3º, deverá decorrer entre 2 a 30 de Novembro, para possibilitar o cumprimento das disposições legais quanto à averiguação do número definitivo de eleitores até 30 de Junho nas Regiões Autónomas, com vista às eleições para as Assembleias Regionais que terão lugar em breve.

b) Que a alteração proposta para o nº 3, do artigo 26º da Lei nº 69/78 de 3 de Novembro, suscita diversas dúvidas, nomeadamente quanto ao processo de identificação e de comunicação à comissão recenseadora da anterior freguesia do recenseado, incentivando a dupla inscrição e prejudicando os objectivos propostos de verdade no recenseamento.

c) Que a alteração proposta para a alínea a), do nº 6, do artigo 31º da Lei nº 69/78 de 3 de Novembro, suscita ainda maiores preocupações, já que, se no artigo 26º se pode incentivar a inscrição sem eliminação, com a presente alteração pode implementar-se a eliminação sem inscrição, permitindo-se eventuais arbitrariedades atentórias dos direitos cívicos dos cidadãos.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Maio de 1988.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS, Dionísio de Sousa.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a seguinte Proposta de Resolução:

A Assembleia Regional dos Açores, relativamente à Proposta de Lei nº 40/V, que dá nova redacção a vários artigos da Lei nº 69/78, de 3 de Novembro, resolve considerar aceitáveis as alterações apresentadas, à excepção do artigo 3º para o qual sugere a seguinte redacção:

"Artigo 3º - No ano de 1988 haverá um período suplementar para actualização do recenseamento no continente, regiões autónomas, território de Macau e estrangeiro, bem como para reformulação dos cadernos de recenseamento o qual decorrerá entre 2 e 30 de Novembro".

A alteração sugerida fundamenta-se no facto de, em cumprimento dos preceitos legais vigentes, se realizarem este ano eleições para as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira, tendo, por isso, de estar apurado o número definitivo de eleitores antes de 30 de Junho.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Maio de 1988.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,
Alberto Romão Madruga da Costa.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

O Decreto-Lei nº 15-B/88, de 18 de Janeiro, criou o Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno, cujo regime se afigura conveniente aplicar na Região.

Por outro lado, o artigo 23º do citado Decreto-Lei dispõe que a aplicação do mesmo diploma às Regiões Autónomas será objecto de regulamentação própria, relativamente à apreciação das candidaturas e ao acompanhamento e fiscalização das acções.

Assim:

O Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

(Aplicação)

É aplicado, na Região Autónoma dos Açores, o Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno (SIPE), instituído pelo Decreto-Lei nº 15-B/88, de 18 de Janeiro, com a regulamentação constante dos artigos seguintes.

Artigo 2º

(Órgãos do Governo Regional)

As competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 15-B/88, de 18 de Janeiro, aos órgãos do Governo Central serão exercidas, na Região, pelos correspondentes órgãos do Governo Regional.

Artigo 3º

(Apresentação de candidaturas)

1 - Os processos de candidatura ao Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno, criado pelo Decreto-Lei 15-B/88, de 18 de Janeiro, relativos a projectos a executar na Região Autónoma dos Açores, deverão ser apresentados na Direcção Regional da Indústria ou nas Delegações de ilha da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

2 - Os processos serão apresentados em duplicado e em três fases, a decorrer até 30 de Abril (1ª fase), 31 de Agosto (2ª fase) e 31 de Dezembro (3ª fase).

3 - Compete à Direcção Regional da Indústria:

- a) Verificar o cumprimento das condições de acesso e requisitos de elegibilidade;
- b) Avaliar as aplicações relevantes.

4 - A Direcção Regional da Indústria funcionará, para efeitos do número anterior, em estreita colaboração com o Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA).

5 - A referida Direcção Regional enviará à comissão de selecção, no prazo de 45 dias, os processos de candidatura devidamente instruídos

Artigo 4º

(Comissão de selecção)

A Região Autónoma dos Açores será representada na comissão de selecção por um representante da Direcção Regional da Indústria.

Artigo 5º

(Processo de decisão)

1 - A Direcção Regional da Indústria e o Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA) efectuarão a selecção das acções, de acordo com as dotações orçamentais e tendo em conta a hierarquização estabelecida pela comissão de selecção, e apresentarão a lista final, para decisão, ao Secretário Regional das Finanças e ao Secretário Regional do Comércio e Indústria.

2 - A decisão sobre o pedido de concessão deverá ser comunicada, pela Direcção Regional da Indústria, ao promotor do projecto no prazo de oito dias úteis, a contar da decisão dos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria.

Artigo 6º

(Contrato de concessão de incentivos)

A concessão de incentivos financeiros será formalizada através de um contrato, cujo modelo

será previamente homologado pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, entre a Direcção Regional da Indústria e o promotor do projecto, do qual deverão constar os objectivos da acção, as obrigações do beneficiário e o montante das participações.

Artigo 7º

(Pagamento dos incentivos)

O pagamento dos incentivos é efectuado pela Direcção Regional da Indústria, de acordo com o previsto no contrato de concessão de incentivos.

Artigo 8º

(Informação)

Serão publicadas pela Direcção Regional da Indústria, quadrimestralmente, as acções apoiadas e os valores dos incentivos concedidos.

Artigo 9º

(Acompanhamento e fiscalização)

1 - Compete à Direcção Regional da Indústria acompanhar e fiscalizar a utilização dada aos incentivos concedidos.

2 - A Direcção Regional da Indústria deverá, para efeitos do disposto no número anterior, elaborar relatórios semestrais.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1988.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria,
António Clemente Costa Santos.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

O Decreto-Lei nº 420/87, de 31 de Dezembro, criou o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT), cujo regime se afigura conveniente aplicar na Região.

Por outro lado, o artigo 21º do citado Decreto-Lei dispõe que o mesmo diploma poderá aplicar-se às Regiões Autónomas, mediante regulamentação específica.

Assim:

O Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

(Aplicação)

É aplicado, na Região Autónoma dos Açores, o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT), instituído pelo Decreto-

-Lei nº 420/87, de 31 de Dezembro, com a regulamentação constante dos artigos seguintes.

Artigo 2º

(Órgãos do Governo Regional)

As competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 420/87, de 31 de Dezembro, aos órgãos do Governo Central serão exercidas, na Região, pelos correspondentes órgãos do Governo Regional.

Artigo 3º

(Apresentação de candidaturas)

1 - Os processos de candidaturas ao Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo, relativos a projectos a executar na Região Autónoma dos Açores, deverão ser apresentados na Direcção Regional do Turismo ou nas delegações de ilha da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

2 - No caso de o projecto englobar investimento estrangeiro, o mesmo será enviado à Secretaria Regional das Finanças, para parecer.

Artigo 4º

(Apreciação, hierarquização e decisão)

1 - Cabe à Direcção Regional de Turismo a apreciação dos processos de candidatura, bem como o cálculo do incentivo a atribuir.

2 - Serão hierarquizados pela Direcção Regional de Turismo, de acordo com critérios a definir por despacho do Secretário Regional dos Transportes e Turismo, os projectos de investimento que, nos termos do Decreto-Lei nº 420/87, de 31 de Dezembro, sejam considerados elegíveis.

3 - A selecção dos projectos a apoiar será efectuada pelo Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA), em estreita colaboração com a Direcção Regional de Turismo.

4 - Cumpre aos Secretários Regionais dos Transportes e Turismo, do Trabalho e das Finanças a decisão sobre o pedido de concessão.

5 - A decisão sobre o pedido de concessão deverá ser comunicada ao promotor do projecto, após despacho conjunto dos Secretários Regionais atrás mencionados, pela Direcção Regional do Turismo.

Artigo 5º

(Contrato de concessão de incentivos)

A concessão de incentivos será objecto de um contrato, cujo modelo será homologado pelos Secretários Regionais anteriormente referidos, a celebrar entre a Direcção Regional de Turismo e o promotor do projecto, do qual deverão constar

os objectivos do projecto, as obrigações do beneficiário e o montante dos incentivos.

Artigo 6º

(Pagamento dos incentivos)

1 - Cumpre à Direcção Regional de Turismo efectuar o pagamento dos incentivos concedidos.

2 - O referido pagamento efectuar-se-á em três fases anuais.

3 - As datas de apresentação dos pedidos de pagamento serão definidas por portaria dos Secretários Regionais dos Transportes e Turismo, do Trabalho e das Finanças.

Artigo 7º

(Informação)

Os valores dos incentivos concedidos serão publicados pelo DREPA, quadrimestralmente, e com a discriminação das respectivas componentes: dinamização da base produtiva regional e promoção do emprego.

Artigo 8º

(Acompanhamento e fiscalização)

1 - Compete à Direcção Regional do Turismo fiscalizar a utilização dada aos incentivos concedidos, assim como adoptar as medidas necessárias ao respectivo acompanhamento.

2 - No caso de projectos realizados com recurso ao crédito bancário, a fiscalização referida no número anterior poderá ser efectuada pela respectiva instituição bancária, para o que a Direcção Regional do Turismo estabelecerá contactos.

3 - Compete à Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional a fiscalização da criação dos postos de trabalho e a sua manutenção por um período mínimo de quatro anos.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1988.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Tomaz Garcia Duarte Junior.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR) - Indústria Extractiva e Transformadora

Na sequência da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, o Decreto-Lei nº 283-A/86, de 5 de Setembro, aplicável a todo o território nacional, criou o Sistema de Estímulos de Base Regional (SEBR).

Posteriormente, o Decreto Regulamentar Regional nº 37/87/A, de 31 de Dezembro, veio definir a intervenção dos órgãos do Governo próprio

da Região Autónoma dos Açores, na tramitação do processo relativo à concessão de incentivos a projectos a implementar na mesma.

O SEBR foi substituído pelo Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), criado pelo Decreto-Lei nº 15-A/88, de 18 de Janeiro, cujo artigo 22º obriga a uma nova regulamentação regional, no respeitante à apreciação das candidaturas e ao acompanhamento e fiscalização dos projectos.

Assim:

O Governo Regional, nos termos da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

(Aplicação)

É aplicado, na Região Autónoma dos Açores, o Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), instituído pelo Decreto-Lei nº 15-A/88, de 18 de Janeiro, com a regulamentação constante dos artigos seguintes.

Artigo 2º

(Órgãos do Governo Regional)

As competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 15-A/88, de 18 de Janeiro, aos órgãos do Governo Central serão exercidas, na Região, pelos correspondentes órgãos do Governo Regional.

Artigo 3º

(Apresentação de Candidaturas)

1 - Os processos de candidatura ao Sistema de Incentivos de Base Regional, criado pelo Decreto-Lei 15-A/88, de 18 de Janeiro, referentes a projectos a executar na Região Autónoma dos Açores, deverão ser apresentados na Direcção Regional da Indústria ou nas delegações de ilha da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

2 - Compete à Direcção Regional da Indústria:

- a) Verificar o cumprimento das condições de acesso;
- b) Avaliar as aplicações relevantes;
- c) Pronunciar-se sobre a viabilidade do projecto na estratégia do desenvolvimento industrial;
- d) Propor o montante dos incentivos a conceder.

3 - No caso do projecto englobar operações de investimento estrangeiro, a Direcção Regional da Indústria dará conhecimento do pedido de incentivos à Secretaria Regional das Finanças, a qual lhe dará, no prazo de dez dias úteis, informações sobre a entidade requerente.

Artigo 4º

(Avaliação do Interesse Regional)

Cabe ao Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA):

- a) Avaliar o interesse regional dos projectos;
- b) Propor as eventuais majorações a que faz referência o artigo 4º, nº 4, do Decreto-Lei 15-A/88, de 18 de Janeiro;
- c) Pronunciar-se, no âmbito das suas competências, sobre os aspectos referidos no artigo anterior.

Artigo 5º

(Comissão de Análise)

1 - A análise e hierarquização dos projectos compete a uma comissão presidida pelo Director Regional da Indústria e composta pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Secretaria Regional das Finanças;
- b) Um representante da Secretaria Regional do Comércio e Indústria;
- c) Um representante da Secretaria Regional do Trabalho.

2 - Os elementos da comissão de análise serão designados por despacho conjunto dos respectivos secretários regionais, no qual serão igualmente designados três elementos suplentes.

3 - O presidente da comissão de análise será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo elemento efectivo por ele designado.

4 - A esta comissão competirá, ainda, propor o montante total de incentivos a conceder.

5 - A referida comissão funcionará em estreita colaboração com o DREPA.

Artigo 6º

(Comissões de Selecção)

A Região dos Açores será representada nas comissões de selecção pelo presidente da comissão de análise.

Artigo 7º

(Processo de Decisão)

1 - Cabe ao DREPA submeter à comissão de análise os processos de candidatura relativos aos projectos que preenchem as condições de acesso e de não exclusão.

2 - Tendo em conta o cumprimento de condições de acesso e os pareceres da Direcção Regional da Indústria e da comissão de análise, o DREPA elaborará uma proposta de lista de projectos a apoiar, que será hierarquizada em função da intensidade dos incentivos propostos.

3 - A decisão de concessão de incentivos cabe aos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, tendo em conta as listas propostas pela comissão de selecção.

4 - A decisão sobre o pedido de concessão deverá ser comunicada ao promotor do projecto, após despacho conjunto dos referidos Secretários Regionais, pela Direcção Regional da Indústria.

Artigo 8º

(Contrato de Concessão de Incentivos)

A concessão de incentivos financeiros será formalizada através de um contrato, cujo modelo, será homologado pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, a celebrar entre a Direcção Regional da Indústria e o promotor, do qual deverão constar os objectivos do projecto, as obrigações do beneficiário e o montante máximo das participações financeiras concedidas.

Artigo 9º

(Pagamento dos Incentivos)

1 - O pagamento dos incentivos será efectuado pela Direcção Regional da Indústria, mediante apresentação dos originais dos documentos justificativos das despesas, devidamente classificadas em função do projecto.

2 - O pagamento dos incentivos efectuar-se-á de acordo com procedimento a estabelecer por portaria conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, do Comércio e Indústria, da Agricultura e Pescas e do Trabalho.

Artigo 10º

(Informação)

Os valores dos incentivos concedidos serão publicados pelo DREPA, quadrimestralmente, e com a discriminação dos respectivos componentes: dinamização de base produtiva regional e promoção do emprego.

Artigo 11º

(Acompanhamento e Fiscalização)

Compete à Direcção Regional da Indústria acompanhar e fiscalizar a utilização dada aos incentivos concedidos, devendo para o efeito, elaborar relatórios semestrais.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1988.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria,
António Clemente Costa Santos.

O Redactor de 2ª classe: José Maria Dutra da Silva.